

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 238, DE 2021**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 277/2021**

**OF 503/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.448, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tarumã, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social MetrÓpole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaíra - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressaquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.

  
Assinado digitalmente por:  
JAIR MESSIAS BOLSONARO   
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.006047/2014-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, inscrita no CNPJ nº 47.580.311/0001-30, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 23 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarumã, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20299/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1448, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1448/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006047/2014-11 e nº 53830.001955/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tarumã/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753473** e o código CRC **5443A323**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias n<sup>os</sup> 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37047/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.006047/2014-11.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4699989** e o código CRC **D7462F2C**.

# ACRUTA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30

Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

---

**Exmo Sr.**  
**Paulo Bernardo da Silva**  
**Ministro de Estado das Comunicações,**

A Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã - ACRUTA , inscrita no CNPJ sob o nº 47580311/0001-30, com sede à Rua das Palmas 266, Centro, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, CEP19820-000, entidade sem fins lucrativos, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a **renovação da outorga** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Justifica-se o pedido, tendo em vista que a outorga vigente tem vencimento para Agosto/2014.

Tarumã - SP, 13 de Junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
José Ricardo Ambonati  
Presidente

Nome do representante da entidade: José Ricardo Ambonati

CPF: 164.580.208-64

01.07 - 2014

---

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96

Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996

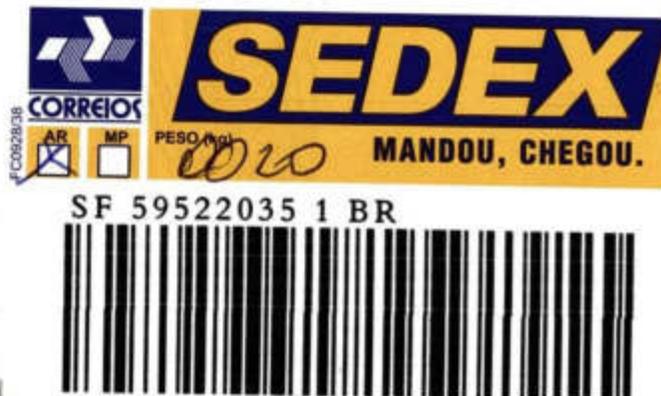
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995

Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo

"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996



Ministério da Comunicações  
 Esplanada dos Ministérios  
 Bloco R  
 Sala 303  
 cep. 70044-900  
 Brasília - DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
 Rua Girassol, 201 - Tarumã - SP - CEP 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3373.4500 - E-mail: pmtaruma@taruma.sp.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53900.006047/2014-11**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 07 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 07/08/2014, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0073713** e o código CRC **5041BDDD**.



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 603, de 22 de abril de 2002, que autoriza o Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 647, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE XINGUARA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 557, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 648, DE 2004

Aprova o ato que autoriza o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANGICOS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 558, de 16 de abril de 2002, que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 649, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA DE MIGUEL ALVES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 562, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 650, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERDES MATAS - ACOVERMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 563, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Verdes Matas - ACOVERMA, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 651, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se a refere a Portaria nº 565, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itapagipe a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 652, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 566, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã - ACRUTA a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 653, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MATUTÃO FM, UM BEM A SERVIÇO DE CAMPESTRE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 509, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, Um Bem a Serviço de Campestre a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 654, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSÃO SUL RIOGRANDENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se a refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 655, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SÃO CARLOS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se a refere o Decreto s/nº, de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio São Carlos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 656, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.580.311/0001-30</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/12/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CENTRO RURAL DE TARUMA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACRUTA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PALMAS</b>	NÚMERO <b>266</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>19.820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TARUMA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>acrutasp@yahoo.com.br</b>		TELEFONE <b>(18) 3329-3006 / (18) 3329-2359</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/05/2016** às **10:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



---

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

---

**CNPJ:** 47.580.311/0001-30  
**NOME** ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CENTRO  
**EMPRESARIAL:** RURAL DE TARUMA  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JOSE RICARDO AMBONATI
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/05/2016 às 10:07 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CENTRO RURAL DE TARUMA -  
ACRUTA

**CNPJ:** 47.580.311/0001-30

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:42:56 do dia 29/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 10862/2016/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.006047/2014-11**

Processo de Outorga nº: 53830.001955/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tarumã/SP**.

### ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade atender às exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. A entidade deverá, em conformidade com os artigos 130 e 131 da Portaria nº 4334/2015, apresentar os seguintes documentos:

i) Cópia integral autenticada e atualizada do Estatuto Social, bem como a comprovação de seu registro junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. **Ressalte-se que a redação do Estatuto deverá estar em pleno acordo com os preceitos do art. 40 da Portaria nº 4334/2015:**

*"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :*

*I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;*

*II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;*

*III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;*

*IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;*

*V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:*

*a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;*

*b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao*

*máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."*

ii) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

iii) Cópia da Cédula de Identidade de todos os seus diretores, ou cópia de algum dos demais documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334 (transcrição abaixo). Ressalte-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) NÃO será aceita para comprovar a nacionalidade, conforme dispõe o §4º do mesmo artigo 22.

*"Art. 22. São documentos habilitantes:*

*V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(…)*

*§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:*

*I - certidão de nascimento ou casamento;*

*II - certificado de reservista;*

*III - cédula de identidade;*

*IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;*

*V - carteira profissional;*

*VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou*

*VII - passaporte.*

*§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."*

iv) CPF de todos os diretores;

v) Último relatório do Conselho Comunitário, em atendimento ao artigo 131, V, da Portaria 4334/2015, observado todo o disposto nos artigos 113 a 116 da Portaria 4334/2015, contendo a **descrição da grade de programação** veiculada pela emissora e a sua **avaliação por parte dos membros do Conselho**, considerando-se as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

vi) Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 12/05/2016, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1115728** e o código CRC **9B2B36BE**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 15416/2016/SEI-MC

São Paulo, 06 de maio de 2016.

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da **Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã**  
Rua das Palmas, 266  
19.820-000 / Tarumã-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006047/2014-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **10862/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53900.006047/2014-11** .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1115775** e o código CRC **86D02DA5**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME DO PAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM ORIGINAL SOCIAL DU DESTINATAIRE

Ofício nº 15416/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã

Rua das Palmas, 266

19.820-000 / Tarumã-SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006047/2014-11.

DATA DE ENVIO / DATE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

20/05/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Francisco Antonio Ribeiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

MAIR FRANCISCO DA COSTA  
Motorizado (M)  
Motocicla: 89046323



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURN

75240203-0

FC0403 / 10

114 x 186 (mm)

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

**AVIS CN07**

**CORREIOS BRÉSIL**

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT

UNIDADE DE POSTAGEM / BRANCH OFFICE DEPOSIT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

9/5/16 17:00 h

CIDADE DE SÃO PAULO 17 MAI 2016

PREENCHER CORRETO DE FORMA

HOME OR RAZA

ENDEREÇO PA

CIDADE / LOCAL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA  
 CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOURN

JO 09698643 2 BR

# ACRUTA

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

Ofício Especial

53900.038701/2016-18  
21/06/2016

Tarumã, 20 de Junho de 2016.

Em resposta ao ofício nº15416/2016/SEI-MC, segue as documentações exigidas, para sanar as pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

Salientamos ainda, que essa documentação é referente ao **PROCESSO 53900.006047/2014-11.**

Na certeza de contar com vossa colaboração, desde já agradecemos e no ensejo reiteramos a mais alta e elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Ricardo Ambonati  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO  
CENTRO RURAL DE TARUMÃ**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96  
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996  
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995  
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

# ACRUTA

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

### RELATÓRIO

Tarumã, 10 de Junho de 2016.

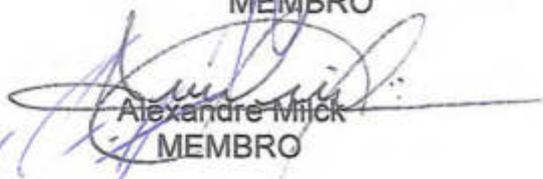
GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO PANAMERICA FM – 87,9		
Programa	Dia	Horário
Programação Sertaneja	Segundas Feiras	das 05:00 às 07:00 e das 17:00 às 19:00 Horas
Programação Sertaneja	Terças à Sextas Feiras	das 05:00 às 09:00 e das 17:00 às 19:00 Horas
Programa Detonando	Sábados	das 10:00 às 12:00 Horas
Programação Sertaneja	Domingos	das 05:00 às 08:00 e das 17:00 às 19:00 Horas
Programação Gospel	Segundas à Sábados	das 12:00 às 13:00 Horas
Programação Gospel	Terças e Quintas Feiras	das 20:00 às 21:00 Horas
Programação Gospel	Segundas, Quartas e Sextas Feiras	das 22:00 às 23:00 Horas
Programa Samba/Pagode	Diariamente	da 01:00 às 03:00 Horas
Programação Internacional	Diariamente	das 03:00 às 05:00 Horas
Programa Voz do Brasil	Segundas à Sextas Feiras	das 19:00 às 20:00 Horas
Prog. Igr. Presb. Renovada	Sábados	das 13:00 às 17:00 Horas
Prog. Igr. Ass. Deus Belem	Terças e Quintas Feira	das 21:00 às 23:00 Horas
Prog. Igr. Ass. Deus Ferreira	Segundas Feiras	das 07:00 às 09:00 Horas
Prog. Igr. dos 03 Poderes	Domingos	das 14:00 às 17:00 Horas
Prog. Igr. Ev. Quadrangular	Segundas e Quartas Feira	das 20:00 às 22:00 Horas
Prog. Igr. Avivamento da Fé	Sextas Feiras	das 20:00 às 22:00 Horas
Prog. Igr. Fé em Cristo	Domingos	das 12:00 às 14:00 Horas
Prog. Detonando	Segundas à Sextas Feiras	das 09:00 às 12:00 Horas
Programa Boa Companhia	Segundas à Sextas Feiras	das 13:00 às 17:00 Horas
Prog. Pequenos Adoradores	Domingos	das 10:00 às 12:00 Horas
Programação MPB	Diariamente	das 23:00 à 01:00 Hora
Prog. Igreja de Cristo Jesus	Domingos	das 08:00 às 10:00 Horas
Prog. A Cidade em Destaque	Sábados	das 09:00 às 10:00 Horas

Em análise a grade de programação veiculada diariamente pela Rádio Panamérica FM, podemos verificar que a mesma possui as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estando em acordo com as normas exigidas para o exercício desta atividade.

  
Celia Ap. Nascimento da Silva  
MEMBRO

  
Edmilson da Silva Campos  
MEMBRO

  
Edeilson Frazão  
MEMBRO

  
Alexandre Milck  
MEMBRO

  
Marcelo Henrique Leonel Ferreira  
MEMBRO

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT N°346/97) processo 334/96  
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996  
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995  
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

ACRUTA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

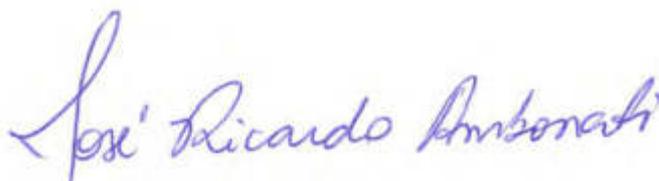
---

## DECLARAÇÃO

**JOSÉ RICARDO AMBONATI**, Presidente da  
**Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã**  
– **ACRUTA**, no uso de suas atribuições legais,

Declara para os devidos fins de direito, que a rádio comunitária Panamérica FM, vinculada a Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, estando de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

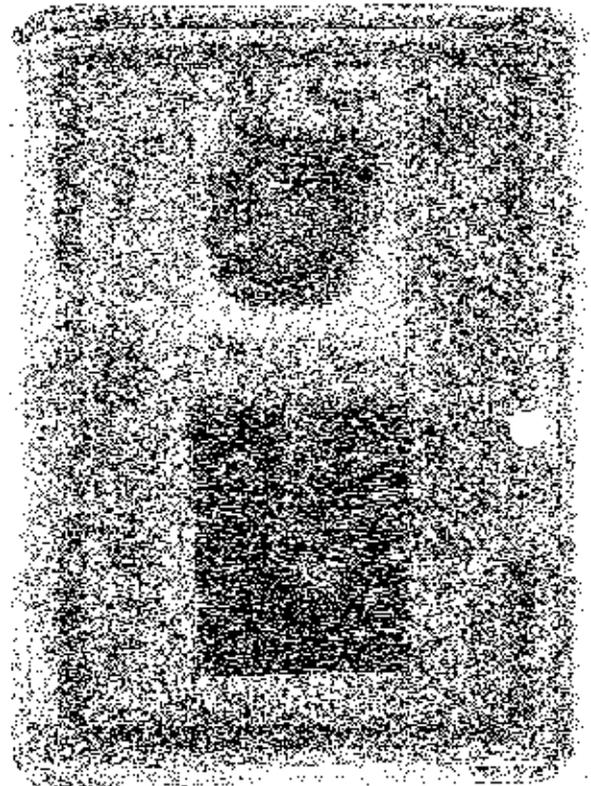
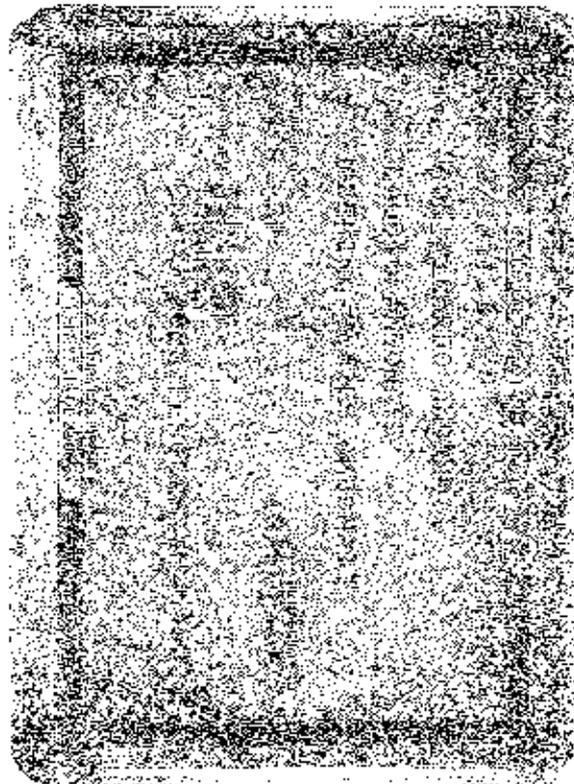
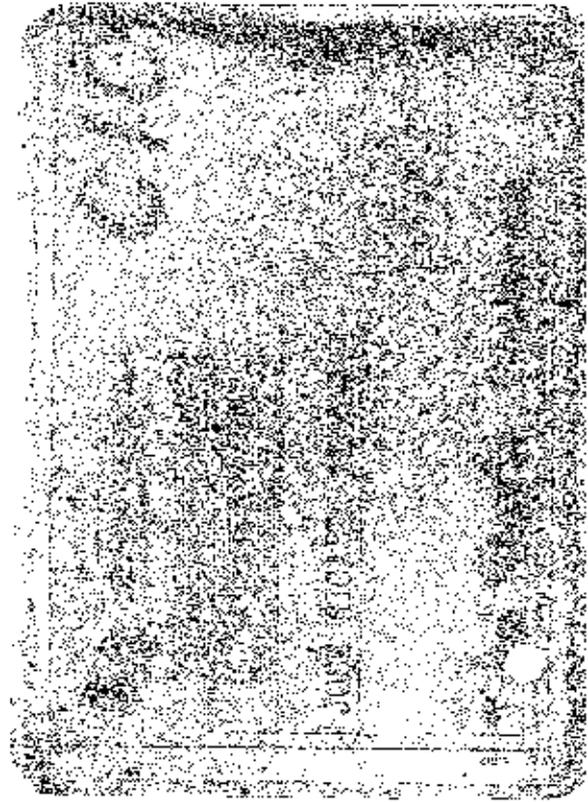
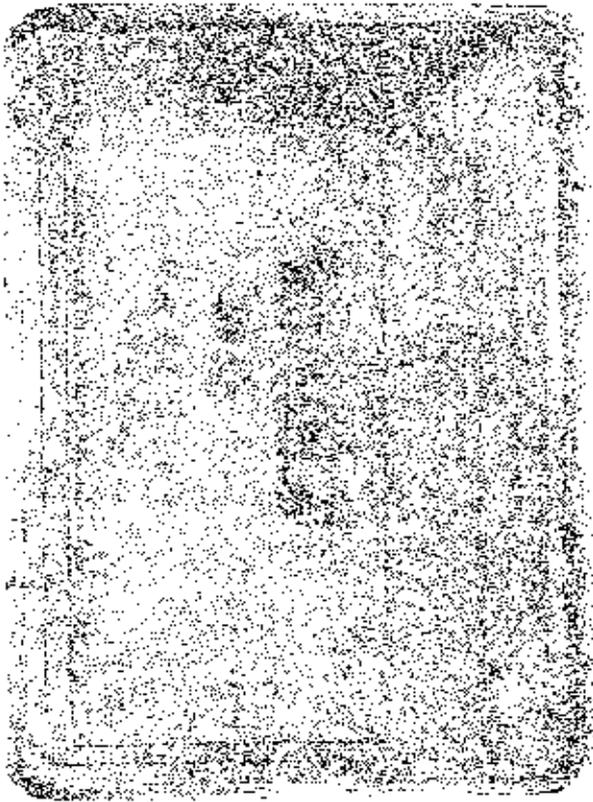
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



José Ricardo Ambonati  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO  
RURAL DE TARUMÃ**

---

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96  
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996  
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995  
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

3868-7




35776552

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MÃO DA ESQUERDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

30.995.325-6 2 via DATA 23/06/2015

**MARCELO HENRIQUE LEONEL FERREIRA**

NICKNOM FERREIRA

HEUSA LEONEL FERREIRA

CIT. PAULISTA

ASSIS - SP

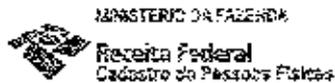
DATA DE NASCIM. 08/01/1984

ASSIS-SP TARUMA CIVIL: 002 / PLS. 407 / Nº 01.905

306104068/41

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/73

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**306.104.068-41**

Nome  
**MARCELO HENRIQUE LEONEL FERREIRA**

Nascimento  
**08/01/1984**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**EE0A.48CE.50BC.F835**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

**[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:29:59 de dia 17/08/2016 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

REGISTRO DE VOTO DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 45.786.724-G REG. 18/MAI/2006

LEIDIANE RODRIGUES LEITE

TVANIR RODRIGUES LEITE

TARUMA - SP DATA DE EMISSÃO: 21/JUL/1988

AGSIS-SP  
TARUMA  
CN: LV. 0005/FLS. 0288/N. 001887

ASSINATURA DO ELEITOR

FOLGAR SIMPLI

*Leidiane Rodrigues Leite*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÃO 2010 - 2º TURNO - 31/10/2010

LEIDIANE RODRIGUES LEITE

Inscrição: 3589 9116 0116  
NASC: 21/07/1988 ZONA: 0015 STÇÃO: 0100

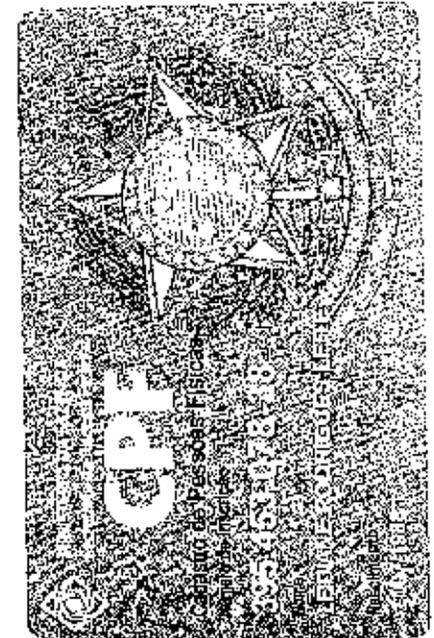


TÍTULO ELEITORAL

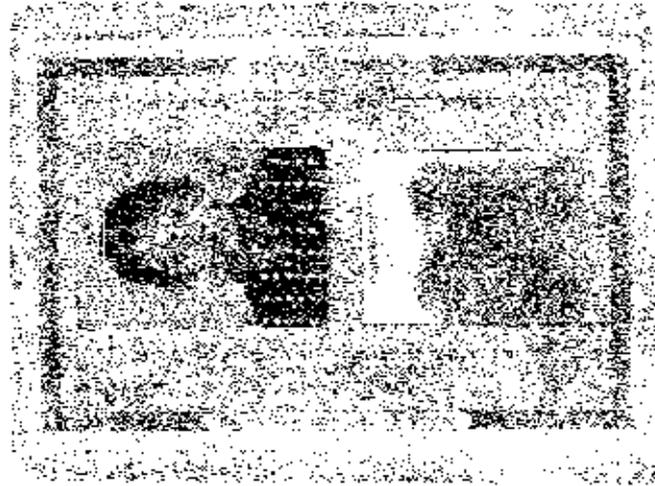
NOME DO ELEITOR  
LEIDIANE RODRIGUES LEITE

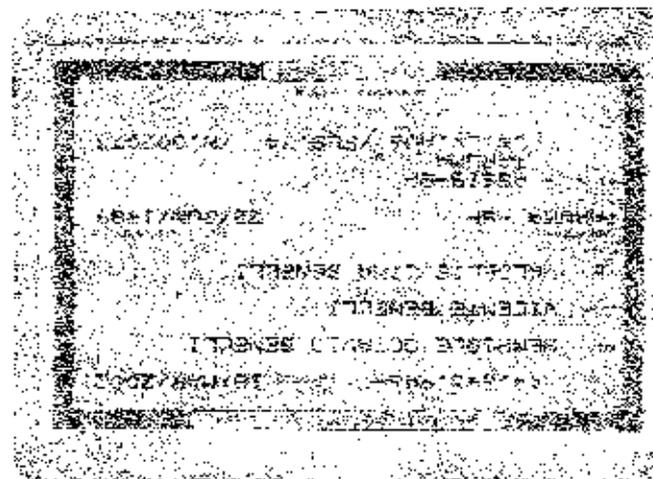
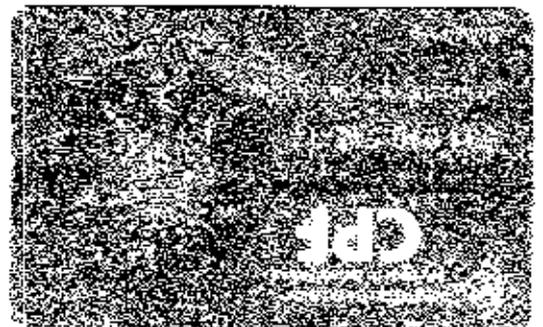
DATA DE NASCIMENTO 21/07/1988	Nº INSCRIÇÃO 3589 9116 0116	ZONA 015	SEÇÃO 0100
MUNICÍPIO TARUMA/SP	DATA DE EMISSÃO 27/08/2010		

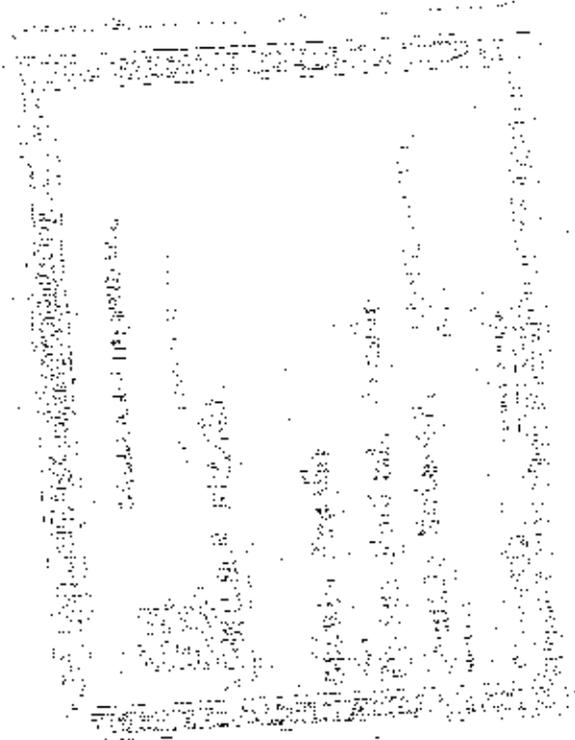
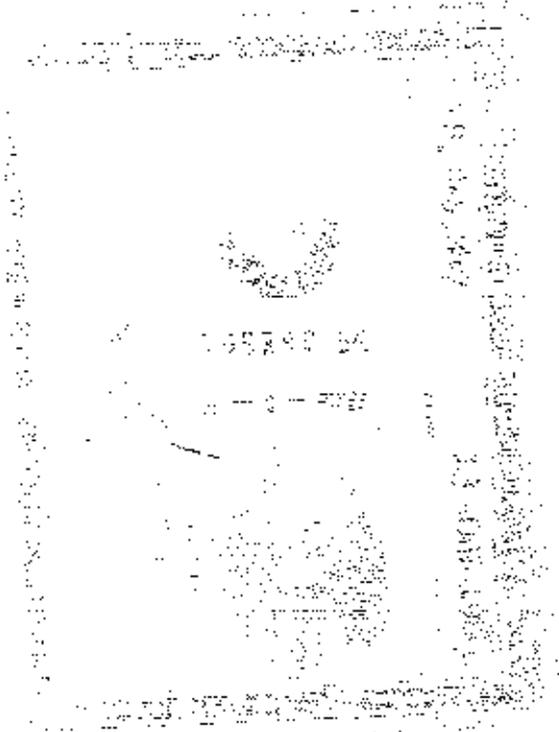
ASSINATURA DO ELEITOR

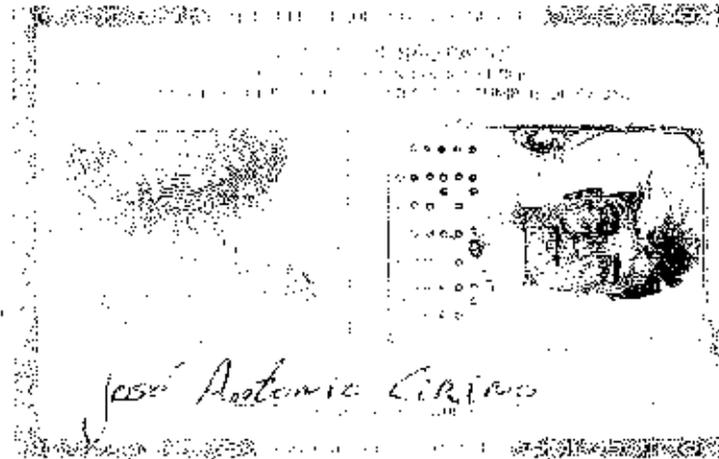












José Antonio Cirino

CPF: 29.334.881-9      21/AGO/2001

Nome: JOSÉ ANTONIO CIRINO

Nome: JOSE CIRINO

E: ERINEUSA GONÇALVES CIRINO

Município: TARUMÁ - SP      Data de Nascimento: 29/ABR/1979

Assis - SP  
TARUMÁ  
CN: LV. A001/FLS. 0196/N. 000195

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

PF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSÉ ANTONIO CIRINO

Nº de Inscrição: 278442868-05      Data de Nascimento: 29/04/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: JOSÉ ANTONIO CIRINO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 24/03/97

TÍTULO ELEITORAL

Nome do Eleitor: JOSÉ ANTONIO CIRINO

Data de Nascimento: 29/04/1979      Nº de Inscrição: 2079332901/15      Zona: 015      Seção: 0045

Município: TARUMÁ - SP      Data de Emissão: 29/04/95

Assinatura do Interessado: JOSÉ ANTONIO CIRINO

Assinatura do Interessado: JOSÉ ANTONIO CIRINO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

127741 S RA não possui 6º CSM

Nome: JOSÉ ANTONIO CIRINO

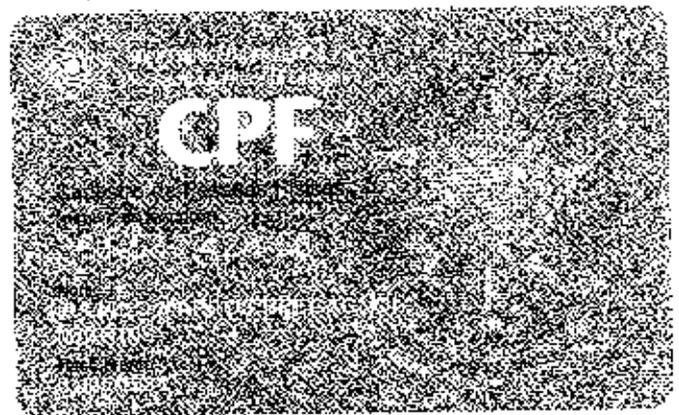
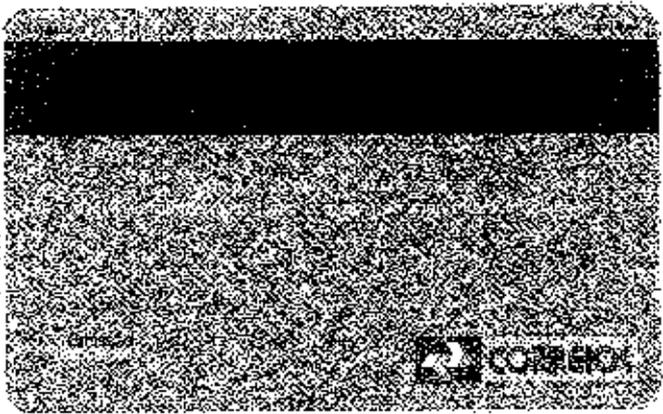
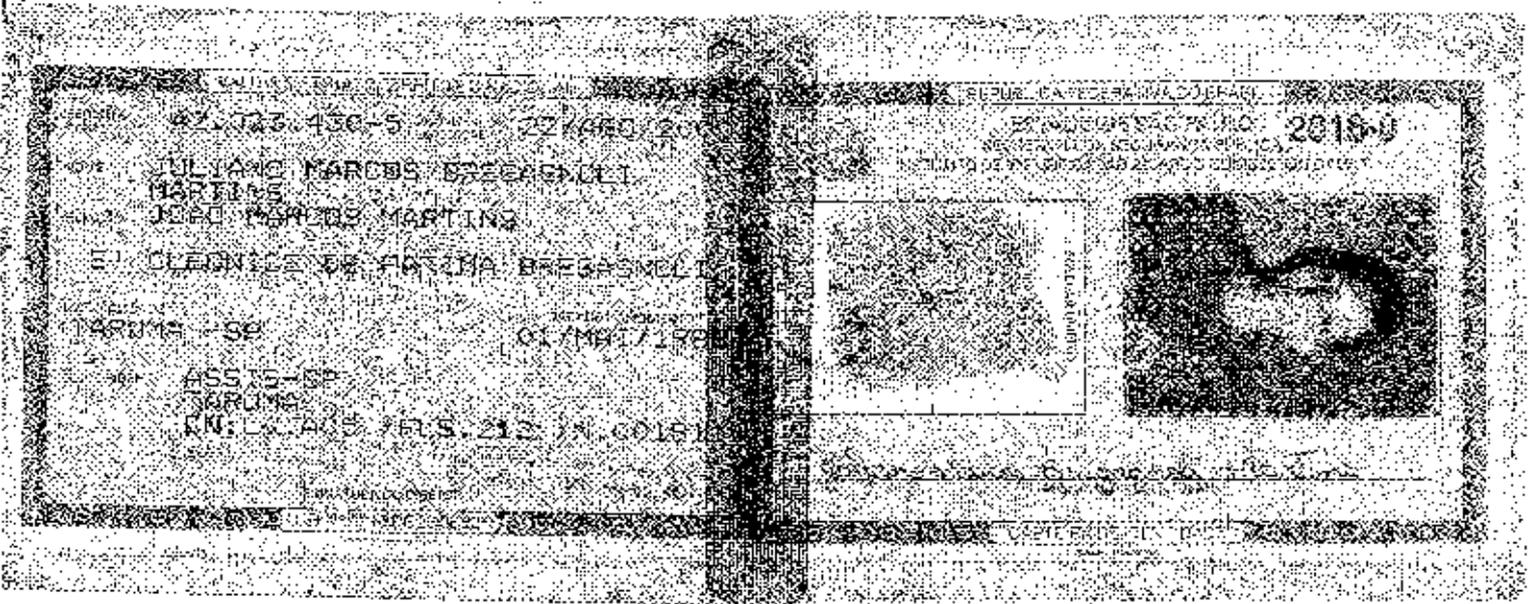
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO: PAI: JOSÉ CIRINO      MÃE: ERINEUSA GONÇALVES CIRINO

DATA NASC.: 29/ABR/79      NATURALIDADE: TARUMÁ - SP

DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 08/AGO/97 POR estar incluído no excesso de contingente

Assinatura do Chefe









INSTRUÇÕES

- 1. O REQUERIMENTO DEVERÁ SER FEITO A MÁQUINA, SEM RAZURAS.
- 2. O NOME DO REQUERENTE, DO PAI E DA MÃE, DEVERÃO SER DATILOGRAFADOS POR EXTENSO.
- 3. AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER CUMPRIDAS JUNTO AOS SETORES DE IDENTIFICAÇÃO ONDE O DOCUMENTO FOR REQUERIDO.
- 4. O REQUERIMENTO SOMENTE SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTES PROTOCOLO, RUBRICADO E CARIMBADO PELO FUNDO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO.
- 5. NO CASO DO REQUERENTE NÃO TER R.G. DE SÃO PAULO, O FORMULÁRIO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA INDIVÍDUUM FOTOGRAFICA, COLHIDA NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, SEJA O REQUERENTE NACIONAL OU ESTRANGEIRO, E MAIS O PEGUEIRO FEITO NO VERSO DESTES FORMULÁRIO.
- 6. O ESTRANGEIRO QUE NÃO POSSUIR DOCUMENTO DE IDENTIDADE BRASILEIRO DEVERÁ INSTRUIR O REQUERIMENTO COM MEMORIAL DA D.P.M.A.F. DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL-SP.
- 7. A FOLHA DEVERÁ SER RECOLHIDA MEDIANTE ESTAMPAGEM E/OU AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO PRÓPRIO FORMULÁRIO.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAD. FEDERAL 25.171.549-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/SET/89

NOME EDNILSON DA SILVA CAMPOS  
OSVALDO APARECIDO DE CAMPOS  
E LEONICE MARIA DA SILVA CAMPOS

CIDADE/ESTADO ASSIS SP DATA DE NASCIMENTO 28/MAR/1974

PROFISSÃO ASSIS SP  
CH. V. RES. VLS. 248 78.056524

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEIN 7 11R DE 29X383

JUSTIÇA ZONA TERRITÓRIO INTER  
ELETORAL 8015 2 023027  
SEÇÃO: 0047 VOTOU EM  
EDNILSON DA SILVA CAMPOS



237/2521-0

07/101/93

BRACESCO

L. 1974/77

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

Ednilson da Silva Campos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

ASSINATURA DO REQUERENTE



VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 28.957.648-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/11/1978

NOME ALEXANDRE MILCK

ENDEREÇO RUA CARLOS MILCK

CIDADE SÃO CARLOS - SP DATA DE NASCIMENTO 03/11/1978

CPF 289.957.648-00

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 2018-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS GOMES DE MOURA

22

Alexandre Milck

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
258.957.648-00

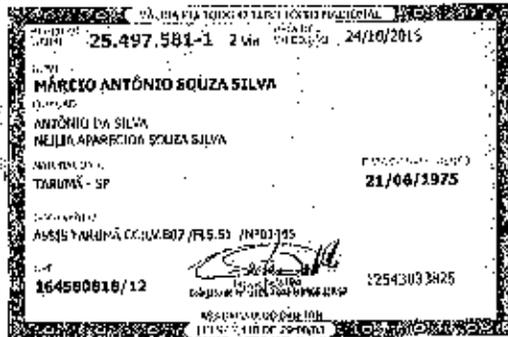
Nome  
ALEXANDRE MILCK

Nascimento  
03/11/1978

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Foto (fronte)



Dados

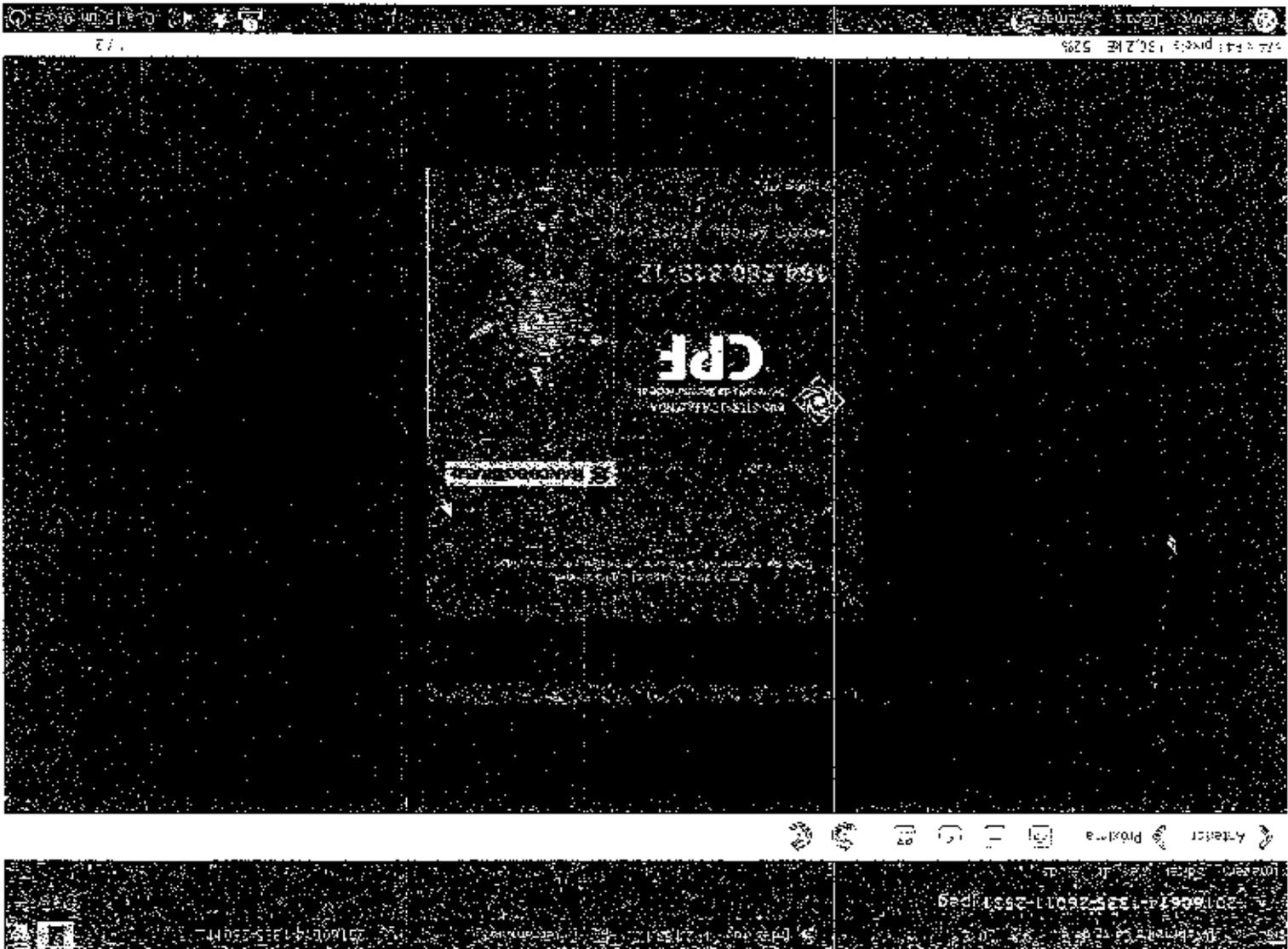


Série: 8-809  
028.232-4

Foto (frente)



Série: B-009  
078.232-4







FINADOS

# Catolicidade da vida eterna

LÚCIO COELHO

MICROFILMADO SOB Nº  
**6374**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

DO



ólicas  
m que  
nados

03/11/2013  
(2013 às 20h

a.edu.br



Aula inaugural em 2014  
com Marcos Pontes,  
o primeiro astronauta  
brasileiro.

**fema**  
Fundação Educacional do Município de Assis

- |                    |                          |                          |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| Ciências Contábeis | Jornalismo               | Química Industrial       |
| Direito            | Matemática               | Tecnologia em Fotografia |
| Enfermagem         | Publicidade e Propaganda |                          |

Denise Aparecida  
Escritora  
Terapeuta Sfr

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE TÍTULO - MARLYTHERESA DE SOUZA RODRIGUES - Titular  
Rua do Açúcar, 288 - Centro - CEP: 13225-000 - Assis - SP - Fone: (067) 3024-1005 - E-mail: cartorio\_civil@femaassis.com.br

1176AA297088

15/06/2016 R# 3.19 227515/44-26

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas  
notas, a qual confere de forma fiel do que dou fé.

Denise Aparecida  
CENTRO FAMILIAR ROSA - ESCRIVENTE



MICROFILMADO SOB Nº

6374

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

**IMPLANTAÇÃO**

inadimplimento ou da recusa do aceite.

3.) Em se tratando de microempresas ou de pequenas e médias empresas, gozará dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.) Os emolumentos devidos ao cartório serão pagos em dinheiro e em apartado.

5.) Certifico e dou fé, que foram esgotados todos os meios possíveis para localização do responsável.

ASSIS/SP, 1 de novembro de 2013.

**LOURIVAL GAMA DA SILVA**  
TABELIÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cisântemos, 40 - Centro - Tarumá - SP - CEP: 13.266-000  
Fone/Fax: (16) 3329-1139 - CNPJ (MP) 04.614.692/0001-00  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br E-mail: camarataruma@taruma.sp.gov.br

Informamos que encontra-se publicado nas Publicações Oficiais, no Atrio da Câmara Municipal e no endereço eletrônico [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) o Balancete da Receita e Despesas e Compras do mês de Outubro de 2013.

**suppra** CONTRATAÇÃO

**CONSULTOR DE VENDAS**  
Assis/SP

- Experiência anterior na venda de produtos e materiais, acabamento, móveis planejados e coordenação.
- Boa fluência verbal e habilidade em negociações.
- Bom conhecimento em informática (Pacote Office).
- Disponibilidade para vendas internas e externas.
- Possuir veículo próprio (moto ou carro);
- Desejável Ensino Superior nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Design de interiores e Técnico em Informática.

Cadastre seu currículo em [www.suppra.com.br](http://www.suppra.com.br)

... e comprometer-se a apoiar os custos de seus clientes em todas as etapas de melhoria do sistema de distribuição de energia elétrica.

Caso os serviços sejam concluídos antes dos horários previstos, os relatórios poderão ser antecipados. Por medida de segurança, considere as instalações energizadas.



**AVISO RESUMIDO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO**

José Ricardo Ambonati, Portador do RG nº 27.611.392-5, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÁ – "ACRUTA", em conformidade com o REGIMENTO INTERNO desta entidade, e, no uso das suas atribuições que lhe confere o item 4 "letra a" do REGULAMENTO ELEITORAL, vem convocar todos os sócios com direito ao voto, para votarem na Eleição para composição da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, para o triênio 2013/2016, que será realizado no Dia 17 de Novembro de 2013, das 08:00 às 17:00 horas, na sede social da Associação, situada a Rua das Palmas nº 266, Centro, no município de Tarumá.

O registro das chapas para poderem concorrer a Eleição, deverá ser apresentado a Secretaria desta Entidade, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a Sexta feira, no período de 10 (Dez) dias a contar da publicação do AVISO RESUMIDO.

As chapas deverão contar com os seguintes integrantes: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiros, 1º e 2º Secretários e 1 Diretor de Patrimônio, 03 (Três) membros para formar o Conselho Fiscal e o número ímpar de membros, não excedendo a quinze (15) membros que comporão o Conselho Deliberativo.

O registro da chapa só será aceito diante a apresentação de:

- Chapa completa, com:  
Nomes para todos os cargos da diretoria;  
Nomes para o Conselho Fiscal;  
Nomes para o Conselho Deliberativo.
- Xerox autenticada do Título de Eleitor, em Cartório;
- Xerox autenticada do RG, em Cartório;
- Fichas de qualificação dos candidatos em duas vias devidamente assinadas;
- Requerimento do Registro, em duas vias, dirigindo à Comissão Eleitoral;
- Nome da chapa.

A apuração será realizada após o término da votação, no mesmo local, Rua das Palmas, nº 266, Centro, nesta cidade de Tarumá/SP.

Qualquer dúvida sobre a eleição deverá ser deliberada pela Comissão Eleitoral.

Tarumá, 02 de novembro de 2013.  
José Ricardo Ambonati  
PRESIDENTE DA ACRUTA

**VOZ DA TERRA** LEIA E ASSINE  
LIGUE: 3302-3444

O melhor jornal de Assis e região!

Denise A. Esc. Tarumá

**CARTÃO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE TARUMÁ**

Assis, 15/06/2016 R\$ 3,14 2275645-26

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original de que dou fé.

DENISE APARECIDA ALONSO - TABELIÃO

Válida somente com o Selo de Autenticação

**AVISO RESUMIDO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO**

José Ricardo Ambonati, Portador do RG nº 27.611.392 -5; Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - "ACRUTA", em conformidade com o REGIMENTO INTERNO desta entidade, e, no uso das suas atribuições que lhe confere o item 4 "letra a" do REGULAMENTO ELEITORAL, vem convocar todos os sócios com direito ao voto, para votarem na Eleição para composição da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, para o triênio 2013/2016, que será realizado no **Dia 17 de Novembro de 2013**, das 08:00 às 17:00 horas, na sede social da Associação, situada a Rua das Palmas nº 266, Centro, no município de Tarumã.

O registro das chapas para poderem concorrer a Eleição, deverá ser apresentado a Secretaria desta Entidade, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período de 10(Dez) dias a contar da publicação do AVISO RESUMIDO.

As chapas deverão contar com os seguintes integrantes: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiros, 1º e 2º Secretários e 1 Diretor de Patrimônio, 03(Três) membros para formar o Conselho Fiscal e o número ímpar de membros, não excedendo a quinze (15) membros que comporão o Conselho Deliberativo.

O registro da chapa só será aceito diante a apresentação de:

- a) Chapa completa, com:
  - Nomes para todos os cargos da diretoria;
  - Nomes para o Conselho Fiscal;
  - Nomes para o Conselho Deliberativo.
- b) Xerox autenticada do Título de Eleitor, em Cartório;
- c) Xerox autenticada do RG, em Cartório;
- d) Fichas de qualificação dos candidatos em duas vias devidamente assinadas;
- e) Requerimento do Registro, em duas vias, dirigindo à Comissão Eleitoral;
- f) Nome da chapa.

A apuração será realizada após o término da votação, no mesmo local, Rua das Palmas, nº 266, Centro, nesta cidade de Tarumã/SP.

Qualquer dúvida sobre a eleição deverá ser deliberada pela Comissão Eleitoral.

Tarumã, 02 de novembro de 2013.

*José Ricardo Ambonati*  
José Ricardo Ambonati  
PRESIDENTE DA ACRUTA

Denise A.P.  
Escritor  
Tarumã/SP



# ACRUTA

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

PORTARIA N.º 001/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE, NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES TRIÊNIO 2013/2016 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MICROFILMADO SOB Nº

6374

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

JOSÉ RICARDO AMBONATI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 29 de outubro de 2013, Nelcides Ribeiro Gonçalves (RG nº 37.768.741-8), Roberto Carlos Sanabria Sanches (RG nº 23.801.202-5) e Raquel Ilana da Silva (RG nº 40.034.130-X), para comporem a Comissão Eleitoral das eleições que elegerão a nova diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA, para o triênio 2013/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 29 de outubro de 2013.

  
José Ricardo Ambonati  
PRESIDENTE

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96  
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 - de 01/10/1996  
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 - de 27/03/1995  
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996



# ACRUTA

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

### ACRUTA - ELEIÇÃO/2013

#### ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2013 E POSSE DA DIRETORIA ELEITA.

No dia dezessete de novembro de dois mil e treze, às 17h10 (Dezessete horas e dez minutos), na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ, sito à Rua das Palmas, nº 266, Centro, nesta cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto nos itens 46º e 54º da Sessão Eleitoral de Apuração de Votos previsto no Regimento Interno da Entidade, de comum acordo entre o Presidente da Entidade Sr. José Ricardo Ambonati, e atendimento ao Regulamento Eleitoral, foi nomeado o Sr. Nelcides Ribeiro Gonçalves (RG nº 37.768.741-8), como Presidente da MESA APURADORA. Após a nomeação o Sr. Presidente recebeu a URNA devidamente lacrada da Mesa Coletora, solicitou Roberto Carlos Sanabria Sanches (RG nº 23.801.202-5) e Raquel Ilana da Silva (RG nº 40.034.130-X), como auxiliares e iniciou a contagem dos votos. Inicialmente foram contados as Cédulas Únicas que chegou ao número de **90 VOTOS**, coincidindo com lista de votação fornecida pela Mesa Coletora. A seguir foi feita a contagem os VOTOS que chegou ao seguinte Resultado:

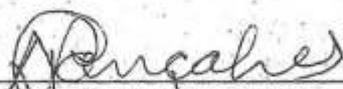
VOTOS INVÁLIDOS (NULOS E BRANCOS).....	<b>02</b>
VOTOS PARA CHAPA "TRABALHO E COMPROMISSO".....	<b>88</b>
PERFAZENDO O TOTAL DE:.....	<b>90</b>

Terminada a apuração e em face do resultado, o Presidente da Mesa Apuradora proclamou eleita a CHAPA "TRABALHO E COMPROMISSO", e empossou a Diretoria Eleita, Para fins de arquivamento de Eleição e Posse a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ – ACRUTA, qualifica abaixo os membros que compõem a NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO, cujo o mandato será de 17 de novembro de 2013 à 16 de novembro de 2016. Tarumã, 17 de novembro de 2013.

#### MESA APURADORA

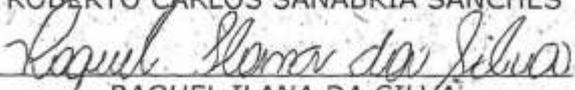
MICROFILMADO SOB Nº

6374

  
NELCIDES RIBEIRO GONÇALVES

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

  
ROBERTO CARLOS SANABRIA SANCHES

  
RAQUEL ILANA DA SILVA

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96  
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996  
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995  
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

Denise  
Esc.  
Teru.



# ACRUTA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 - Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 - CEP 19820-000 - Tarumã - SP

## QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

- Presidente:** José Ricardo Ambonati  
End: Rua Diamante, 76, Vila Cristal  
Cidade de Tarumã  
RG nº 27.611.392-5  
CPF nº 164.580.208-64  
T.E. 207326900183
- Vice-Presidente:** Kelly Patricia Baratela  
End: Av. dos Lírios, 769, Vila dos Pássaros  
Cidade de Tarumã  
RG nº 34.061.347-7  
CPF nº 300.500.338-83  
T.E. 2499306301-32
- Primeira Secretária:** Leidiane Rodrigues Leite  
End: Rua Araruama, 81, Vila dos Lagos  
Cidade de Tarumã  
RG nº 45.786.724-3  
CPF nº 395.453.078-38
- Segundo Secretário:** Joel Bregagnoli  
End: Rua Pirajuba, 225, Vila Dourados  
Cidade de Tarumã  
RG nº 26.152.547-5  
CPF nº 164.580.438-05  
T.E. 207327940175
- Primeiro Tesoureiro:** Marcio Antônio Souza Silva  
End: Rua França, 275, Vila das Nações  
Cidade de Tarumã  
RG nº 25.497.581-1  
CPF nº 164.580.818-12  
T.E. 195903910191
- Segundo Tesoureiro:** Henrique Octávio Benelli  
End: Av. Tarumã, 537, Centro  
Cidade de Tarumã  
RG nº 44.695.946  
CPF nº 391.010.518-14  
T.E. 358997360141

MICROFILMADO SOB Nº

6 3 7 4

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96  
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 - de 01/10/1996  
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 - de 27/03/1995  
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996



# ACRUTA

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 - Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 - CEP:19820-000 - Tarumã - SP

Diretor de Patrimônio: José Antonio Cirino

End: Rua Uruguai, 167, Vila das Nações  
Cidade de Tarumã  
RG nº 29.334.881-9  
CPF nº 278.442.868-06  
T.E. 207333180116

CONSELHO FISCAL: Gleyson Ramos Guimarães Lima

End: Rua Guaíçara, 157, Vila das Árvores  
Cidade de Tarumã  
RG nº 32.643.428-8  
CPF nº 320.627.468-06  
T.E. 305830240141

CONSELHO FISCAL: Juliano Marcos Bregagnoli Martins

End: Rua Bahia, 442, Vila dos Estados  
Cidade de Tarumã  
RG nº 42.023.430-5  
CPF nº 361.587.428-56  
T.E. 340414770141

CONSELHO FISCAL: Gregório de Oliveira Neves Júnior

End: Av. Paraná, 25, Vila Água Bonita  
Cidade de Tarumã  
RG nº 34.723.562-1  
CPF nº 228.785.298-04  
T.E. 300036310116

6374

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

CONSELHO DELIBERATIVO: Célia Aparecida Nascimento da Silva

Rua Tibagi, 211, Vila Água Bonita  
Cidade de Tarumã  
RG nº 30.421.553-3  
CPF nº 259.460.618-95  
T.E. 207330450108

CONSELHO DELIBERATIVO: Edmilson da Silva Campos

Rua Piraíba, 105, Vila Dourados  
Cidade de Tarumã  
RG nº 25.171.549  
CPF nº 206.439.298-00  
T.E. 230225190159

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT N°346/97) processo 334/96  
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 - de 01/10/1996  
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 - de 27/03/1995  
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1998

Denise Aparecida Rosa  
Escrivã  
Tarumã-SP-597094



# ACRUTA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

CONSELHO DELIBERATIVO: Edenílson Frazão  
Rua Flamingos, 214, Jardim dos Pássaros  
Cidade de Tarumã  
RG nº 18.346.847  
CPF nº 082.584.178-00  
T.E. 120597840159

CONSELHO DELIBERATIVO: Alexandre Milck  
Avenida Tarumã, 529, Centro  
Cidade de Tarumã  
RG nº 30.996.308-4  
CPF nº 258.957.648-20  
T.E. 207333500159

CONSELHO DELIBERATIVO: Marcelo Henrique Leonel Ferreira  
Avenida Tarumã, 890, Vila dos Pássaros  
Cidade de Tarumã  
RG nº 30.996.326-6  
CPF nº 306.104.068-41  
T.E. 304133250167

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ  
"ACRUTA"

*José Ricardo Ambonati*

José Ricardo Ambonati

PRESIDENTE

RG nº 27.611.392-5

CPF nº 164.580.208-64

MICROFILMADO SOB Nº

6374

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº 346/97) processo 334/96

Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996

Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995

Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

Denise Aparecida Rosa  
Escrivente  
Tarumã-SP  
297095

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELADO DE RUIAS DE TARUMÃ - PARQUE TOBOL DE SERVIÇOS BANCÁRIOS - TARUMÃ  
Rua das Palmas, 266 - Centro - CEP 19820-000 - Tarumã - SP - Fone: (18) 3329 3006 - E-mail: cartorio\_tarumã@tribsp.com.br

15/06/2016 R# 3,14 227549 42-26

Autêntica a presente cópia xerográfica extraída nestas  
datas a qual contém o conteúdo original do sup. doc. 1º.

DENISE APARECIDA ROSA - ESCRIVENTE

Válida perante os o. Belo de Autenticação

MICROFILMADO SOB Nº

6374

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

# ACRUTA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 - Fone: (18) 3329 3006

Rua das Palmas, 266 - CEP 19820-000 - Tarumã - SP

## ACRUTA - ELEIÇÃO/2013 - 17 DE NOVEMBO DE 2013 LISTA DE VOTAÇÃO

Sequência	Número Cadastro	Nome	Título de Eleitor	Assinatura
01	050	ADRIANA APARECIDA ROCHA E SILVA	1996.9212.0124	<i>Adriana Rocha e Silva</i>
02	013	ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA	1632.0064.0159	<i>Adriana Balejo Piedade da Silva</i>
03	046	ADRIANA DIAS SOUZA SILVA	2302.4933.0108	<i>Adriana Dias Souza Silva</i>
04	053	ALBERY CARLOS MARCOLINO	3252.0807.0175	<i>Albery Carlos Marcolino</i>
05	080	ALESSANDRA FIGUEIREDO CLAUSEN	1693.1130.0191	<i>Alessandra Figueiredo Clausen</i>
06	005	ALEXANDRE MILCK	2073.3350.0159	<i>Alexandre Milck</i>
07	090	AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO	3713.4551.0116	<i>Amanda Delapola Schildwachter Franco</i>
08	0101	ANA <del>ANA</del> PINTARI GONÇALVES	4004.1406.0167	<i>Ana Pintari Gonçalves</i>
09	130	ANA LUIZA RENZI DE SOUZA	1959.0319.0167	<i>Ana Luiza Renzi de Souza</i>
10	082	ANA LUIZA YASSUDA	1608.6524.0175	<i>Ana Luiza Yassuda</i>
11	066	ANA MARIA GOMES DA SILVA	0115.3577.0167	<i>Ana Maria Gomes da Silva</i>
12	028	ANDRÉ LUIZ AIZZO	1692.9611.0132	<i>André Luiz Aizzo</i>
13	095	ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA	3654.5211.0141	<i>Andréia Alves de Oliveira</i>
14	034	ANGELA CRISTINA CASTRO WALTER	3589.8749.0116	<i>Angela Cristina Castro Walter</i>
15	127	ANIZIO LEME DE SOUZA	1153.6110.0108	<i>Anizio Leme de Souza</i>
16	051	ANTONIO DA COSTA E SILVA FILHO	1776.4058.0183	<i>Antonio da Costa e Silva Filho</i>
17	037	ANTONIO WALTER	1153.7590.0116	<i>Antonio Walter</i>
18	044	APARECIDA IZAILDA CAMARGO BARATELA	0115.3789.0124	<i>Aparecida Izilda Camargo Baratela</i>
19	001	APARECIDO GONÇALVES RIBEIRO	1776.3680.0175	<i>Aparecido Gonçalves Ribeiro</i>
20	015	ARIEDA AZEVEDO DE MATOS BASTOS	2499.3338.0116	<i>Arieda Azevedo de Matos Bastos</i>

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96

Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 - de 01/10/1996

Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 - de 27/03/1995

Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo

"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996



MICROFILMADO SOB Nº

6374

Registro Civil das Posturas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

# ACRUTA

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006

Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

47	067	FATIMA APARECIDA SILVA BARATELA	1959.0102.0196	
48	045	FERNANDA KILL DA SILVA	1959.0252.0116	x
49	065	FERNANDES BARATELA	2302.2693.0116	
50	115	FLAVIA TEODORO DA SILVA	3590.0004.0159	
51	064	GERALDO GOMES DA SILVA	1154.6490.0124	
52	059	GESSICA MORAES DE OLIVEIRA	3751.8022.0124	y
53	003	GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA	3058.3024.0141	
54	008	GREGÓRIO DE OLIVEIRA NEVES JÚNIOR	3000.3631.0116	
55	074	GUILHERME DE SOUZA FRANCO	3952.7695.0116	x
56	027	GUSTAVO COSTA E SILVA AIZZO	4061.5373.0167	
57	0105	HELOIZA RENZI DE SOUZA	3834.8068.0108	
58	0106	HENRIQUE OCTÁVIO BENELLI	3589.9736.0141	
59	121	HERNANDES SILVA LUIZ	3404.1832.0108	
60	120	HILDA DE SOUZA LOPES	0115.4748.0116	
61	122	ISABEL MORENA CUNHA DA SILVA	0100.3571.0604	
62	098	ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS	0115.4846.0116	
63	086	JAIRO DA COSTA E SILVA	0011.5491.0191	
64	049	JAQUELINE FACINA DE ANDRADE	3404.1579.0175	
65	070	JENIFFER MAIARA APARECIDA GOMES	4107.8975.0159	
66	110	JESSICA PROENÇA DOS SANTOS	3590.0350.0183	
67	058	JOÃO PAULO BENELLI LOPES		
68	072	JOÃO VITOR DE SOUZA FRANCO	4107.9449.0148	
69	091	JOEL BREGAGNOLI	2073.2794.0175	
70	094	JOSÉ ADILSON PERCILIANO	1996.9143.0167	
71	010	JOSÉ ANTONIO CIRINO	2073.3318.0116	
72	054	JOSÉ CARLOS MARCOLINO	1195.2130.0116	

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/IVOT/CT Nº346/97) processo 334/96

Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996

Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995

Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo

"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

MICROFILMADO SOB Nº

6374

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

# ACRUTA

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 - Fone: (18) 3329 3006

Rua das Palmas, 266 - CEP 19820-000 - Tarumã - SP

73	016	JOSÉ GILDÁSIO DE OLIVEIRA	1776.3974.0116	
74	002	JOSÉ RICARDO AMBONATI	2073.2690.0183	✓ José Ricardo Ambonati
75	112	JOSEFINA SOARES AMBONATI	1155.4310.0124	✓
76	014	JULIANA DA SILVA BASTOS	3000.4302.0132	✓
77	006	JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS	3404.1477.0141	✓
78	048	KEITI FAGUNDES DO NASCIMENTO	0968.2845.0655	✓
79	004	KELLY PATRICIA BARATELA	2499.3063.0132	✓
80	019	LAIS CRISTINA DOS REIS AMANCIO SIMEÃO	2736.8457.0141	✓
81	109	LEIDIANE RODRIGUES LEITE	3589.9116.0116	✓
82	060	LUCIENE GARCIA FERREIRA E SILVA	1864.3148.0116	✓
83	077	LUCILIA DE SOUZA RABELO DA SILVA	3041.4520.0132	✓ Lucilia de Souza Rabelo da Silva
84	025	LUIZ FERNANDO RONCADA DA SILVA	1631.9814.0141	✓
85	099	LUIZ PEDRO SEBASTIÃO	1155.6480.0108	✓
86	085	MAIZA ESTELA PAITL	1996.9189.0141	✓ Maiza Estela Paitl
87	043	MARAISA SIRQUEIRA ROCHA	4004.0716.0175	✓ Maraisa Sirqueira Rocha
88	011	MARCELO HENRIQUE LEONEL FERREIRA	3041.3325.0167	✓ Marcelo Henrique Leonel Ferreira
89	007	MARCIO ANTONIO SOUZA E SILVA	1959.0391.0191	✓
90	035	MARCO ANTONIO CASTRO WALTER	3571.7284.0108	✓
91	020	MARCOS ANTONIO SIMEÃO	1155.7480.0167	✓
92	075	MARIA APRECIDA SOARES	1205.5020.0124	✓ Maria Aparecida Soares
93	0103	MARIA HILDA GONÇALVES	0113.0258.0141	✓ Maria Hilda Gonçalves
94	056	MARIA JOSEFA SANTOS DA SILVA	1156.0150.0116	✓ Maria Josefa Santos da Silva
95	036	MARIA LUCIA DE CASTRO WALTER	1206.2401.0108	✓ Maria Lucia de Castro Walter
96	0102	MARISA PINTARI GONÇALVES	1150.7370.0132	✓ Marisa Pintari Gonçalves
97	063	MATHEUS HENRIQUE AGUIAR	4061.4554.0175	✓ Matheus Henrique Aguiar
98	031	MAURO BENEDITO TEODORO DA SILVA	1186.1810.0159	✓

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJSJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96

Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 - de 01/10/1996

Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 - de 27/03/1995

Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo

"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

MICROFILMADO SOB Nº

6374

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

# ACRUTA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006

Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

99	029	MAURO SERGIO TEODORO DA SILVA	3952.7921.0187	
100	061	NELCIDES RIBEIRO GONÇALVES	1156.3000.0116	<i>Nelcides Ribeiro Gonçalves</i>
101	069	NELSON JOSÉ DE SOUZA BASTOS JUNIOR	1909.0075.0108	x <i>Nelson José de Souza Bastos Junior</i>
102	124	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA ALENCAR	0020.2461.8182	
103	119	ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	2302.2808.0191	
104	125	OSCAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	1156.4600.0116	x <i>Oscar Francisco de Oliveira</i>
105	038	PATRICIA APRECIDA PIRES	3203.2025.0116	
106	040	PAULO HENRIQUE DA SILVA	3589.8674.0159	x <i>Paulo Henrique da Silva</i>
107	023	PAULO HENRIQUE LEITE	3758.7700.0116	x <i>Paulo Henrique Leite</i>
108	0100	RAFAEL PINTARI GONÇALVES	3751.7786.6183	
109	055	RAFAEL SANTOS DA SILVA	3751.7253.0108	x <i>Rafael Santos da Silva</i>
110	062	RAQUEL ILANA DA SILVA	3582.9871.0175	x <i>Raquel Ilana da Silva</i>
111	026	RICARDO ALESSANDRO FREDEGOTO	2073.2720.0132	
112	129	ROBERTO CARLOS SANABRIA SANCHES	1655.77160191	x <i>Roberto Sanches</i>
113	068	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	1156.6680.0108	x <i>Roberto Pereira da Silva</i>
114	083	RODRIGO CARLOS DE SOUZA	2073.2666.0159	x <i>Rodrigo Carlos de Souza</i>
115	033	RODRIGO GARCIA LONGO	2499.3175.0132	x <i>Rodrigo Garcia Longo</i>
116	088	RODRIGO SILVEIRA LIMA	2073.2919.0108	
117	093	ROGÉRIO SILVEIRA LIMA	2302.2890.0191	x <i>Rogério Silveira Lima</i>
118	0104	RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA	1742.4293.0108	x <i>Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda</i>
119	081	ROSANGELA AVANÇO	3203.1639.0141	
120	071	ROSELE MACHADO SOUZA DA SILVA	1693.0115.0116	
121	041	SALETE DA SILVA	1156.7410.0141	x <i>Salette da Silva</i>
122	0107	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO SEPULVEDA	2073.2644.0141	x <i>Sandra Cristina de Oliveira Machado Sepulveda</i>
123	079	SELMA ARANHA	1959.0397.0183	

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1967 (MJ/SJ/DIVOT/CT N°346/97) processo 334/96

Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996

Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995

Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo

"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

Denise Anacleto de Jesus  
 Escrevente  
 Tarumã

101297101

GOVERNADOR DE REGISTRO CIVIL E TABELADO DE NOMES DE TARUMÃ, MUNICÍPIO DE ASSIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

131  
 432

TATIANA SOARES

TATIANA SOARES

TATIANA SOARES

# ACRUTA

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ**  
 CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
 Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

124	078	SILMARA PEREIRA SILVA BERALDO	2073.2806.0141	
125	039	SILVIO DA SILVA	1156.8660.0167	<i>[Signature]</i>
126	0108	TANIA REGINA DE OLIVEIRA MACHADO	2302.2835.0167	
127	087	TATIANA SILVA OLIVEIRA	3252.1042.0108	<i>x Tatianna S Oliveira</i>
128	128	TATIANE SOARES	3231.5254.0167	<i>x Tatiane Soares</i>
129	018	TERESA CRISTINA SEPULVEDA	2302.2722.0183	
130	117	THAIS FERNANDA S. BARATELA	3952.7286.0167	
<i>131</i>		<i>Dr. Austere Doni</i>	<i>11.55.8540175</i>	<i>x</i>
<i>432</i>		<i>Rosemary D de Oliveira</i>	<i>3509.9321.0116</i>	<i>x</i>

TOTAL DE VOTOS : 90

MICROFILMADO SOB Nº  
**6374**  
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 da Comarca de Assis/SP

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJSJ/DIVOT/CT N°346/97) processo 334/96  
 Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996  
 Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995  
 Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
 "Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, N° 890 Fone: (018)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 6924**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 6.924 em 03/12/2013, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob n°: 6374

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	TOTAL
Registro n°6.374 Averbado à Margem do Registro n° 186						
0	R\$ 30,27	R\$ 8,61	R\$ 6,37	R\$ 1,59	R\$ 1,59	R\$ 48,43
PÁGINAS ACRESCER						
10	R\$ 37,40	R\$ 10,80	R\$ 7,90	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 59,90
Microfilme n°6.374						
1	R\$ 4,17	R\$ 1,19	R\$ 0,88	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 6,68

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	TOTAL
UFESP(5,94)	R\$ 71,84	R\$ 20,40	R\$ 15,15	R\$ 3,81	R\$ 3,81	R\$ 115,01

Obs.: Averbado à Margem do Registro n° 186  
ASSIS, 13 de dezembro de 2013

  
 RODRIGO SILVERIO BARBOSA  
 ESCRIVENTE

MICROFILMADO SOB N°

**6374**

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
de Comercio de Assis/SP

Automação de sistemas - www.ocian-bit.com.br

Denise Aparecida  
Escrivente  
Tarumã

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELINATA DE NOTAS DE TARIFFA**

Assis, 13/06/2016 R\$ 1,14 / 2751936-26

Autentico a presente cópia de nota autica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

DENISE APARECIDA MUGA - ESCRIVENTE

Válida somente com o Selo de Autenticação

# R.T.D.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE  
SÃO PAULO**

**MICROFILMADO**  
Sob nº 6041

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO  
CENTRO DE TARUMÃ - ACRUTA**, inscrita no CNPJ n.º  
47.580.311/0001-30, com sede na Rua das Palmas, n.º 266, Centro, na  
cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu  
Presidente, Gleyson Ramos Guimarães Lima, brasileiro, casado,  
advogado, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 32.643.428-8 e  
CPF n.º 320.627.468-06, residente e domiciliado na Rua Pequi, n.º  
1314, Jardim das Árvores, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo,  
vem respeitosamente perante Vossa Senhoria REQUERER que seja  
registrada a ata em anexo.

O registro inicial da pessoa jurídica  
encontra-se anotado a margem do registro número 186 L A-2.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Tarumã, 28 de dezembro de 2012.

**GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA**  
Presidente - ACRUTA

Denise Alc.  
Escrivã  
Tarumã



# Classificados

MICROFILMADO  
sob nº 6041

Registro Civil das Passagens  
Jurídicas - Assis/SP  
Fls. 02

### IMOVEIS

Aluguel, rua Platina com 2 quartos ALUGUEIRAS cozinha, banheiro garagem 1 carro, R\$ 300,00. Tratar 3324-4171.

Aluguel lazer com 00. Tratar 3324-4171.

de festas, 11. Tratar 3324-4171.

zinha eq. Tratar 3324-4171.

Benedito F. ALUGO - Santa Fé, rua Prof. Lourenço, 6805 ou do Carneiro, casa com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro ALUGUEIRAS R\$ 600,00 casa, localizar 3324-4171.

Amador B. ALUGO - Santa Cecilia ALUGO - Porta da casa Ave São Francisco, rua tendo 3 qu, sobrado, novo do 1 apto, 70 80 m2, contendo cozinha, garçom, sala, cozinha, carro, banheiro, área de dependência e garagem 2 carros. Tratar, R\$ 690,00. Tratar 3324-4171.

450,00. Trata 8156-1188.

### TERRENO

vendo, medindo 425 m2, 12,5 frente por 34,00 metros fundos, na rua Espírito Santo, vila Cambuí, nas proximidades do estádio do Tonicão. Tratar 3322-4232 ou 9715-0711, com Luiz Carlos.

### CASA

vendo, condomínio Resacem. Tratar 9795-8930 ou 9724-6037.

### CARROS

**U N O ECONOMY** -vendo/ troco, 2009, prata, 4 portas, carro tirado em Assis, único dono, baixa km, oportunidade única. Tratar 8149-0074 ou 9764-9367, horário comercial.

**ZAFIRA** -vendo/ troco, CD 2.0, 2003, azul, automática + banco de couro, financiamento em até 48 x

s/entrada. Tratar 8149-0074 ou 9764-9367, horário comercial.

**PARATI** -vendo/ troco, CL 1.6, 1995, álcool original (alarme + trava + som), perfeito estado de conservação. Tratar 8149-0074 ou 9764-9367, horário comercial.

**MONTANA** -vendo/troco, 1.8 Conquest, 2004, flex, completa (vidro), capota marítima, protetor de caçamba, carro com procedência, placas CYX. Tratar 8149-0074 ou 9764-9367, horário comercial.

**SILVERADO** -vendo, preta, 6 cilindros, ano 98, linda. Tratar 9768-9493.

**ESCORT** -vendo, 1.3, GLX, 1997, gasolina, vermelho, completo, em bom estado. Tratar 9705-1130.

**PERUA NISSAN** -vendo, Grand

Levina, 1.8 S, 2010. Tratar 9723-8260.

### FUSCA

-vendo, 1.300, ano 77, branco raridade. Tratar 9747-8993.

**CHEVETTE** -vendo ano 84, ótimo estado, com urgência, preço excelente. Tratar 9638-1623, Vicius ou 9796-0107, com David.

**CORSA SEDAN** -vendo, modelo novo, 2011, cinza, 4 portas, 30.000 km, único dono, trava, alarme, som, impecável. **HONDA BIZ** -vendo, 2008, ES, partida elétrica, única dona, cinza, ótimo estado. Tratar 3324-7766 ou 970-5-1005.

**FORD KA** -vendo, flex, completo, 2009, em estado de novo. Tratar (18) 3341-4733.

**HONDA CIVIC** -vendo, 2004, manual, prata, gasolina, com

### TSOS

### RENTA

uma renda ex. 500,00 a R\$ 0, suporte e em Assis, próprio, mais 9747-8993.

### TRATA

geral e aux. soldador. Int. Ribeiro, 361 (Beluc), Jacara Bela

### ADEIRA

industrial, veja, instalação lanchonete, acougue, rias, super, etc. Tratar 600, com

### GENS-HO

DUSADA -DRU-SC 24/2013 Ap. c/ cionado, café e jantar

### ETERNO

-son- 17 e 19/

05/2013. Contato: 18.9705.3140

### FAÇO

desbloqueio de todos os videogames XB3 360. Tratar 9747-8993.

### PASSO PONTO

-vendo ou passo o ponto de uma loja de videogame no centro, aceita-se carro ou moto no negócio. Tratar 9747-8993.

### PROCURO

-um rapaz honesto e trabalhador, que leve um compromisso a sério, que não fume e beba. Telefone: 3323-5512, com Edna.

### PECHINCHA

-roupas de festas, casamentos, formaturas, debutante, eventos, dias 8 e 9 de dezembro, das 9 às 18 horas, rua dos Comerciantes, 295, (atrás da Freire Veículos). Contato 9641-6525, com Heloisa.

**ALUGUEIRO** - Vila Xavier, rua Gvier, rua Osvaldo Dias, sobradiz, casa com 3 quartos (1 su, sala, copa, cozil, copa, cozinha, banheiro, área de ro, lavabo, serviços coberto, carros, área de grua nos fundos, coberto em um quarto, sala de despensa, chheiro, garagem para 1.300,00. Tratar 3324-4171.

**ALUGO** - Vila

### 1ª TABELA SE DE PROTESTOS DE ASSIS - RUI PEIXOTO, 69 - 302-1590 / 3302-EDITAL

ENCONTE ESTE TABELA: PROTESTA TITULOS ABAIXO CUIOS DES' S' NAO FORAM E ENDEREÇOS OU SE RECUAMENTO DAÑES, OU POR RIOMPETENORIAL DESTE TA (E19.492/97).

- Prot.: 164/2012 Devedor: NTUNES BEGCMF: 03.520.75
- Protesto taxa
- Prot.: 1696/12 Devedor: MARIANO CPF: 3037 Espécie: CH Faj
- Prot.: 1697/012 Devedor: VITÓRIA CPF: 18-73 Espécie: DMJ
- Prot.: 1697/12 Devedor: GARD

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, ficam convocados todos os sócios desta Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 02 de dezembro de 2012, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) em primeira convocação ou às 20:00 (vinte horas) em segunda convocação, na sede da Entidade, sita na Rua das Palmeiras, n.º 266, Centro, Tarumã/SP, para tomarem conhecimento e deliberarem as seguintes Ordens do dia:

- 1.º - Alteração Estatutária sobre a matéria de admissão, demissão e exclusão dos sócios;
- 2.º - Alteração de mandato da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo;

Não havendo número legal para a realização da Assembléia em primeira convocação (1/3 dos sócios), fica marcada para segunda convocação, e será realizada com qualquer número de associados presentes.

Tarumã, 28 de novembro de 2012  
Gleyson Ramos Guimarães Lima  
Presidente da ACRITA

### Presso regional a cidade de Assis

### PUBLICIDADE

erão entregar currículos Jornal Voz da Terra, tato de Publicidade"

7º Dia de



ILVA DA

**Denise Aparecida Lima**  
Escritora  
Tarumã - SP  
117106

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELADO DE NOTAS DE TARUMÃ**  
Rua dos Açucos, 200 - Centro - CEP: 13240-000 - Fone: 337 - Fax: (18) 3324-1056 - E-mail: cartorio\_tarumã@terra.com.br

15/06/2016 R\$ 3,14 227501/32-28  
Antes e presente copia reconstruída extraída nestas  
a qual confere com o original, do que dou fé.

DENISE APARECIDA LIMA - ESCRITORA  
Outros (origem externa) - (119) 907

OMICÍDIO

# Homem estava lesaído é encoo morto

**DAGMAR MARCILIANO** e Silva, da investigação  
 Na tarde de hoje das polícia, 27, um homem encontrado local, onde margens do clários curio-irrego do Turcão  
 o a cerca de um e conheceu o da antena da rádivançado esta, em Assis.  
 O delegado orado Mar-

cos Julio Moreti Neto, 32 anos, conhecido por "Marquinhos Guaguá", que estava desaparecido de casa havia cinco dias.  
 Havia marcas de violência extrema, já que havia partes do crânio espalhados pelo local. O corpo foi removido ao IML para exame necroscópico. O caso está sendo investigado pela DIG.



Funcionários de funerário de "Marquem Assis

## JICÍDIO T olíci que h dule v em Pau

**DAGMAR MARCILIANO** totalmente  
 Em Paraguaçu Paulista, in-  
 mem causou alvos viaduto. A  
 cio da noite de se acionada e  
 ra, 26, devido a under esforço  
 iva de suicídio. O pair retirá-lo  
 30 anos tentou se viaduto,  
 ni viaduto que sai situação ati-  
 açu para Conceição inter-  
 onte Alegre, na SE pois houve  
 dovia Manslio Gobvárias pês-  
 Segundo apurado.

### PREJU

## Mais uma moto é aída ssis

**DAGMAR MARCILIANO**  
 Furtos de motos e veícu-  
 los têm sido frêquentes em  
 Assis. Ao que parece os ban-  
 didos voltaram ao "modus  
 operandis" de se apossar do  
 bem alheio e contatar o

prio dono para solicitar cosos tem sem-  
 terminado pagamento parco, conforme  
 devolução, o famoso "resgacar.  
 te". Em alguns casos a negegunda-feira,  
 ciação é feita entre as partiaha YBR/125  
 e a polícia nem fica sabentHZ-1042, foi  
 o que é criticado pelas autnhor do Bon-  
 idades policiais, afinal, negas 21h30.

e O., de 34  
 to estacio-  
 tempo. Ao  
 a-la, levou  
 ó havia a  
 istrado no  
 e Assis.

**MICROFILMADO**  
 Sob nº 6041

### FLAGRA

## Homem é preso por funoto

**DAGMAR MARCILIANO**  
 Depois de tentar furtar  
 uma motocicleta, o cidadão  
 assisense A.V.D.S., 22 anos,  
 foi preso, em flagrante, por  
 policiais militares na noite de

domingo, 25, às 21h38. Si cientificado  
 gundo ocorrência registra e conduzido  
 pela PM, ao atender o casoocial onde o  
 equipe localizou o indiciacilicia Civil o  
 em sua residência, na rua Cauziu à cadeia  
 tro Alves, centro de Assis,écia, estando  
 lhe deu voz de prisão. o da Justiça.

RMADO.  
 es  
 OS e

### ÁRCERE PF

### ESTELIONADO

Denise Aparecida Rosa  
 Escrevente  
 Tarumã-SP

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE TARUMÃ. Insc. nº 11.111.111-11. Rua São Mateus, 100 - Centro - CEP: 13500-000 - Tarumã - SP - Fone: (11) 3321-1100 - E-mail: cartorio@tarumã.sp.gov.br

15/06/2016 Nº 3.14 21503/16-26  
 Denise Aparecida Rosa - Escrevente  
 Válido somente com o Selo de Autenticação

# ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ – ACRUTA

MICROFILMADO  
Sob nº 6041

Tarumã, 02 de Dezembro de 2012.

## LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA
Gelson Ramos G. Lima	[Assinatura]
Jose Ricardo Ambrósio	Jose Ricardo Ambrósio
Juliano Marcos B. Martins	[Assinatura]
Gleagólio de O. Nogueira Junior	[Assinatura]
Fernandes Bonatela	[Assinatura]
Artima Silva Bonatela	[Assinatura]
Alaxio Luiz da Silva	[Assinatura]
Fernando Rêll da Silva	[Assinatura]
Vanil Nogueira	[Assinatura]
Thair Bonatela	Thair Bonatela
EDENILSON FRAZAS	[Assinatura]
Vanessa Helena Lima Hartmann	[Assinatura]
Carla de Souza Silva	[Assinatura]
Simone G. do Socio Oliveira	[Assinatura]
Kelly Patrícia Bonatela	[Assinatura]
Marta Estela Poitel	[Assinatura]
Amanda C. R. Souza	Amanda Souza
Patricia Bonatela Ambrósio	[Assinatura]
Sulho Mar. da Silva	[Assinatura]
Dandra Regina Novais	Dandra Novais
FINIZIO Lome de Souza	[Assinatura]
THIAGO MACHADO	[Assinatura]

Denise J. Escrivão Tarumã

1178-A-297/105

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE TARUMÃ - MATRIZIAL DE REGISTRO CIVIL - Tarumã - SP

15/06/2016 05:14 227499/73-26

Artentado e presente com a reprodução extraída destas notas, a qual contém o conteúdo do que dou fé.

Denise Aparecida Souza - ESCRIVENTE

Válida somente com o Selo de Autenticação



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA, realizada no dia 02 de dezembro de 2012.**

**MICROFILMADO**  
Sob nº **6041**

Ao segundo dia de dezembro de dois mil e doze, às 20h (vinte horas), na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ, sito a Rua das Palmas, n.º 266, Centro, nesta cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, reuniram-se a Diretoria e os Associados, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, devidamente convocada pelo Presidente desta Entidade, para deliberarem de conformidade com o Edital publicado no Jornal VOZ DA TERRA de 28 de novembro de 2012, para discutirem sobre as seguintes Ordens do dia: 1º - Alteração Estatutária sobre a matéria de admissão, demissão e exclusão dos sócios; 2.º - Alteração de mandato da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. O Sr. GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA, Presidente da Entidade, abrindo os trabalhos da presente Assembléia declarou instalada em segunda convocação, sendo que no horário designado para a primeira convocação (19h30) não houve quorum. Em seguida o Sr. GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA, assumiu a presidência da mesa e nomeou Kelly Patrícia Baratela como secretária, a qual a pedido do Presidente, procedeu à leitura do edital de convocação publicado para o conhecimento de todos associados presentes. Procedido a Leitura do Edital. Colocou em pauta a 1ª Ordem do Dia que versa acerca da alteração Estatutária, no que atine a admissão, a demissão e a exclusão do sócio da ACRUTA, nos termos da Lei n.º 11.127, de 28 de junho de 2005. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que esta Assembléia objetiva a reforma estatutária para que a Entidade obtenha mais facilidade em identificar conclusivamente a quantidade de associados, e, para isso, se faz necessário incluir alguns requisitos objetivos para que a pessoa física seja associado e desassociado. E submetido à apreciação da Assembléia, foi aprovado por unanimidade a nova redação constante no Estatuto anexado a presente Ata. Dando seguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente, determinou que se colocasse em pauta para discussão e votação, a 2.ª Ordem do Dia, que trata da alteração da duração do mandato da Diretoria, Conselho Fiscal e Deliberativo, de 02 (dois) anos para 03 (três) anos. Após calorosa discussão entre os associados, bem como da demonstração da necessidade da alteração da duração do mandato, para que a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo tenham mais tempo para demonstrar seus trabalhos. E submetido à apreciação da Assembléia, foi aprovado por unanimidade o Estatuto anexado a presente Ata. Nada

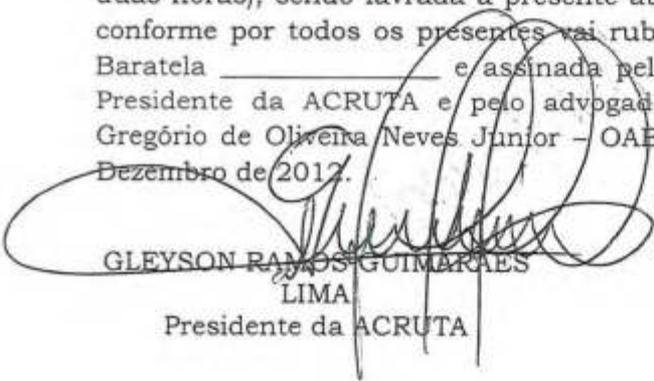
Denise Aparecida Rosa  
Escriturante  
Tarumã-SP  
ATA Nº 297/108

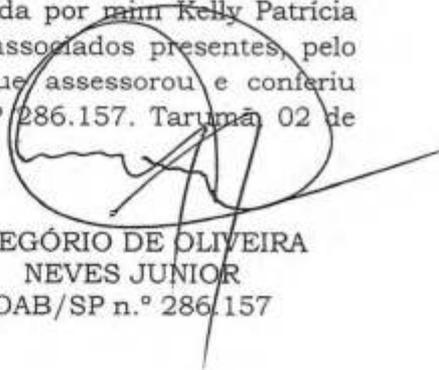
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELionato DE NOTAS DE TARUMÃ - ASSIS/SP  
Rua dos Artistas, 130 - Fone: 4 3923 000 - 12744 - SP - 19h - 19h 30: 3923 000 - E-mail: cartorio@taruma.com.br

TARUMÃ, 15/05/2016. Fô. 3.14. 22749/63-26  
Participo a presente cópia reprográfica extraída destas  
NOTAS, a qual contém o original do que dou fé.

Denise Aparecida Rosa - ESCRITURANTE  
Válida somente com o Selo de autenticação

mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 22h00 (vinte e duas horas), sendo lavrada a presente ata por mim, que lida e achada conforme por todos os presentes, vai rubricada por mim Kelly Patricia Baratela \_\_\_\_\_ e assinada pelos associados presentes, pelo Presidente da ACRUTA e pelo advogado que assessorou e conferiu Gregório de Oliveira Neves Junior - OAB/SP 286.157. Tarumã 02 de Dezembro de 2012.

  
GLEYSON RAMOS GUIMARÃES  
LIMA  
Presidente da ACRUTA

  
GREGÓRIO DE OLIVEIRA  
NEVES JUNIOR  
OAB/SP n.º 286.157

MICROFILMADO

Sob nº 6041



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

### CAPITULO I DA NOMEAÇÃO SEDE E FINS

**Art. 1.º** - A Associação Comunitário do Centro Rural de Tarumã, também designada pela sigla "ACRUTA", constituída a 09 de outubro de 1974, é uma ASSOCIAÇÃO cível, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede a Rua das Palmas, n. 266, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo, e foro jurídico em Assis;

**Art. 2.º** - A ACRUTA tem por finalidade:

- a) - Administrar o Centro Rural de Tarumã;
- b) - Contribuir para formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da vida comunitária;
- c) - Planejar, realizar e ou participar de programas que visem a organização e desenvolvimento da comunidade nos diversos setores: econômicos, cultural, recreativo, assistencial, cívico e outros;
- d) - Desenvolver através de convênios ou termos de parceria com organismos públicos ações de assistência social e saúde pública;
- e) - Desenvolver ações de prevenção à saúde, com os programas de agentes comunitários da saúde e saúde da família, entre outros;
- f) - Motivar a população para participar das decisões, planejamento e avaliação das atividades do Centro Comunitário;
- g) - Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária (RadCom);
- h) - Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- i) - Desenvolver através de convênios ou termos de parceria com organismo públicos ou consórcios intermunicipais, ações de desenvolvimento agropecuário;
- j) - Promover através de convênios ou termos de parceria com União, Estados e Municípios, eventos para o desenvolvimento do turismo de lazer, turismo de negócios e turismo rural a nível municipal e regional.

MICROFILMADO  
Sob nº 6041



l) - Administrar através de convênios ou termos de parcerias cursos de formação profissional, curso de capacitação profissional e ações de educação básica voltadas a educação de jovens e adultos;

m) - Desenvolver ações de resgate das tradições rurais;

n) - Executar serviços de Radiodifusão em caráter educativo;

o) - Desenvolver através de convênios ou termos de parcerias com organismos públicos, entidades de aprendizagem, cursos de cidadania com jovens e aspectos gerenciais, recursos humanos e aprendizagem rural;

**Art. 3.º** - No desenvolvimento de suas atividades, a ACRUTA promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade, condição social, credo político ou religioso e outras forma de discriminação prestando serviços gratuitos;

**Art. 4.º** - A ACRUTA que terá um regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento:

Parágrafo primeiro - O regimento interno vigente, terá validade até que outro regulamento aprovado o substitua;

**Art. 5.º** - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas Unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Art. 4.º.

Parágrafo único - poderá também a instituição criar unidades de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando - se de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais;

## CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

MICROFILMADO  
Sob nº 6041

**Art. 6.º** - A ACRUTA é constituída por número ilimitado de sócios, distinguidos em 03 (três) categorias:

I - SÓCIOS FUNDADORES: são aqueles que participaram da fundação de ASSOCIAÇÃO;

II - SÓCIOS BENFEITORES: pessoa física ou jurídica que tiveram prestado relevante serviço ou feito doação valiosa à ACRUTA a critério da Diretoria;

III - SÓCIOS PARTICIPANTES: pessoa física que colabora direta ou indiretamente para o funcionamento e manutenção da ACRUTA;



## SEÇÃO I DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

Art. 7.º - Poderão associar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independentemente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da ASSOCIAÇÃO, que a submeterá à Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I - preencher devidamente a ficha de inscrição, com vistas à qualificação detalhada da pessoa interessada;

II - concordar com o presente Estatuto e os princípios nele definidos;

III - ter 01 (um) ano de residência no Município de Tarumã;

IV - ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Art. 8.º - A Diretoria, motivadamente, possuirá o prazo de até 09 (nove) meses para decidir sobre o pedido de agregação, a fim de verificar o efetivo cumprimento cumulativo dos incisos I, II e III do artigo anterior.

Art. 9.º - O associado responderá administrativamente, civilmente e criminalmente sobre a inveracidade prestada na ficha de inscrição.

## SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 10 - São direitos dos sócios QUITES, com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para cargos eletivos;

MICROFILMADO  
Sob nº 6041

II - tomar parte nas Assembléias Gerais;

III - sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da ASSOCIAÇÃO, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da ACRUTA;

IV - solicitar quaisquer informações sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO;

Denise Aparecida Rosa  
Escritorinha  
Tarumã SP  
1717  
297 112



**Art. 11 - São deveres dos Sócios:**

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III - zelar pelo decoro e bom nome da ACRUTA;
- IV - contribuir para que a ASSOCIAÇÃO tenha condições de cumprir todas as suas finalidades;
- V - acompanhar todas as atividades da ASSOCIAÇÃO;
- VI - ter domicílio no município de Tarumã;

**Art. 12 - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais;**

**SEÇÃO III  
DA DEMISSÃO DO SÓCIO**

MICROFILMADO  
Sob nº 6041

**Art. 13 - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando o seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débitos com suas obrigações associativas.**

**SEÇÃO IV  
DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

**Art. 14 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:**

- I - violação do estatuto social;
- II - difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III - atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV - desvio dos bons costumes;
- V - conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

Denise Aparecida  
Escritora  
Tarumã



§1.º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2.º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§3.º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

§4.º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

### CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 15** - A ACRUTA (Associação Comunitária do Centro de Tarumã), será administrada por;

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Deliberativo;

MICROFILMADO  
Sob nº 6041 - =

**Art. 16** - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social constituída de sócios participantes em pleno gozo de seus direitos estatutários;

**Art. 17** - Compete a Assembléia Geral;

I - eleger a diretoria e o conselho fiscal;

II - decidir sobre reformas no estatuto;

III - decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO nos termos do Estatuto;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;



V – aprovar o regimento interno;

VI – decidir sobre a destituição dos administradores;

Parágrafo único – Para as deliberações que se referem os incisos II e VI é exigido deliberação de Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores;

**Art. 18** – A Assembléia Geral, reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano para:

- a) – apreciar relatório anual da Diretoria;
- b) – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
- c) – discutir assuntos de interesse da Diretoria;

**Art. 19** – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada;

- a) – pela Diretoria;
- b) – pelo Conselho Fiscal;
- c) – por requerimento de 1/5 de seus sócios quites com suas obrigações gerais;

MICROFILMADO  
Sob nº 6041

**Art. 20** – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de EDITAL na sede da ASSOCIAÇÃO e publicada na imprensa local, ou outra forma, com finalidade de levar ao conhecimento geral, com antecedência de 03 (três) dias;

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 1/3 de seus sócios e em segunda convocação com qualquer número, com exceção do pleito para eleição da Diretoria; Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo que será vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos;

#### CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

**Art. 21** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo Tesoureiro, primeiro e segundo Secretário e um Diretor de Patrimônio, devidamente, associados.

Denise Aparecida Rosa  
Escritora  
Taramã

11/06/2016  
297/115

TERCEIRO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE TARDUA

TARDUA, 10/06/2016 R# 3,14 22491/49-75

Autentico e presente cópia autografada extraída nestas  
notas, a qual confere com o original, do que dou fé,

DENISE APARECIDA ROSA - ESCRITORA

Válida somente com o Selo de Autenticação

§ 1.º - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, não podendo haver mais de 03 (três) reeleições consecutivas para o mesmo cargo;

§ 2.º - O candidato deverá ter residência fixa há mais de 01 (um) ano no Município;

§3.º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo substituto, até o seu termino;

MICROFILMADO  
Sob nº 6041 -

Art. 22 - Compete a Diretoria:

- a) - elaborar o programa anual de atividades e executá-la;
- b) - elaborar e apresentar a Assembléia Geral Relatório Anual;
- c) - entrosar-se com instituições públicas ou privadas para a colaboração dessas entidades em suas programações;
- d) - organizar as Comissões auxiliares necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar o seu trabalho visando a unidade de ação;
- e) - elaborar o regimento interno; contratar e demitir funcionários;
- g) - aprovar o quadro de sócios;

Art. 23 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo duas vezes por ano;

Art. 24 - Compete ao Presidente:

- a) - Representar a ACRUTA ativa, passiva, judicial e extra-judicial;
- b) - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e Regimento Interno;
- c) - Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerias;
- d) - Convocar a Assembléia, o Conselho Fiscal e a Diretoria para reuniões;
- e) - Autorizar as despesas e visar os documentos da Tesouraria, rubricar os livros caixa, de donativos, de registro de sócios e outros bem como, documentos de responsabilidades, designar as pessoas que devem ocupar-se de determinados trabalhos;

Art. 25 - Compete ao vice-presidente:

- a) - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;



Denise Aparecida  
Escritorinha  
Tarumã, SP



- b) - assumir o mandato em caso de vacância o mandato até seu término;
- c) - prestar de um modo geral sua colaboração ao Presidente;

**Art. 26 - Compete ao Primeiro Secretário:**

- a) - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- b) - publicar todas as notícias das atividades da ASSOCIAÇÃO;
- c) - elaborar os relatórios das atividades, em conjunto com os membros da Diretoria;
- d) - atender as correspondências;
- e) - ler nas reuniões as atas da sessão anterior e as correspondências dirigidas a ASSOCIAÇÃO;
- f) - preparar e manter em dia os fichários dos associados;
- g) - organizar e controlar os serviços de arquivo e demais livros da ASSOCIAÇÃO;
- h) - substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos;

MICROFILMADO  
Sob nº 6041

**Art. 27 - Compete ao segundo secretário:**

- a) - prestar de um modo geral sua colaboração ao Primeiro Secretário;
- b) - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos, prestando de um modo geral sua colaboração e em caso de vacância o mandato até ser término;

**Art. 28 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- a) - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda de qualquer tipo, donativos, em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- b) - pagar as despesas, autorizadas pelo Presidente;
- c) - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas e anualmente submetê-lo à Assembléia Geral;
- d) - conservar sob guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;

Denise A.  
Escr.  
Tatum



e) - apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;

**Art. 29** - Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) - auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;

b) - prestar de modo geral a sua colaboração aos demais membros da Diretoria;

**Art. 30** - Compete ao Diretor de Patrimônio:

a) - Zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO;

b) - Assinar recibos dos bens patrimoniais incorporados mantendo livro de registro, para o necessário controle;

c) - realizar inventário anual dos bens existentes dando baixo quando necessário, do material danificado ou inutilizado;

#### CAPITULO V DOS CONSELHOS

MICROFILMADO  
Sob nº 6041

**Art. 31** - O conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros associados.

Parágrafo único - O mandato do conselho fiscal será coincidente ao mandato da diretoria;

**Art. 32** - Compete ao Conselho Fiscal:

a) - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro opinando a respeito;

b) - examinar os livros de Escrituração da ACRUTA emitindo parecer;

c) - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, encaminhando-o aos órgão competentes com o respectivo parecer;

d) - opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da ACRUTA;

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que for necessário;

**Art. 33** - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em

Denise Aparecida Rosa  
Escriturante  
Tatumã-SP  
1197907



razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

**Art. 34** - O Conselho Deliberativo Comunitário será constituído por numero ímpar de membros associados, não excedendo a 15 (quinze) membros, e mandato coincidente com o mandato da Diretoria;

**Art. 35** - Compete ao Conselho Deliberativo Comunitário:

- a) - aprovar o programa anual a ser desenvolvido pela ACRUTA;
- b) - destituir os membros da Diretoria que tenham faltando por 3 (três) vezes consecutivas, quando julgarem inaceitável a justificativa e indicar os subtítulos até o fim do mandato;
- c) - apreciar os relatórios anuais;

**Art. 36** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á anualmente de forma ordinária e extraordinariamente sempre que for necessário;

#### CAPITULO VI DO PATRIMÔNIO

MICROFILMADO  
Sob nº 6041

**Art. 37** - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ, será constituído de bens móveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, contribuições dos associados, auxílio e donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo;

**Art. 38** - A ACRUTA aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos;

Parágrafo único - os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou , no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela veiculada, no âmbito do Estado concessor;

**Art. 39** - A ACRUTA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma;

**Art. 40** - A ACRUTA aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

**Art. 41** - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a Entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem e registrada no

Denise Aparecida  
Escrevente  
Tarumã, SP



Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inexistindo, a uma entidade pública;

**Art. 42** – A ACRUTA não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;

**CAPITULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**MICROFILMADO**  
Sob nº **6041**

**Art. 43** – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ, será dissolvida pela Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades;

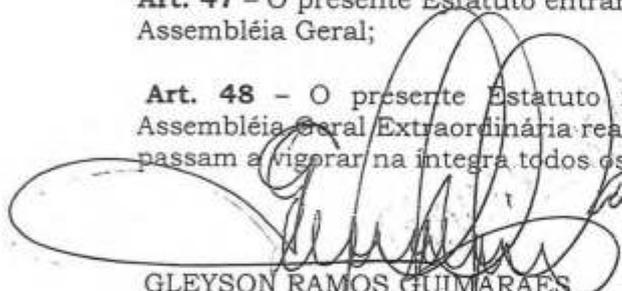
**Art. 44** – O presente ESTATUTO poderá ser reformado, no todo ou em parte, qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório;

**Art. 45** – O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;

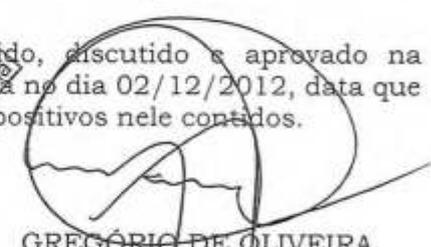
**Art. 46** – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral;

**Art. 47** – O presente Estatuto entrará em vigor assim que aprovado pela Assembléia Geral;

**Art. 48** – O presente Estatuto foi lido, discutido e aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 02/12/2012, data que passam a vigorar na íntegra todos os dispositivos nele contidos.



**GLEYSON RAMOS GUIMARAES  
LIMA**  
Presidente da ACRUTA



**GREGÓRIO DE OLIVEIRA  
NEVES JUNIOR**  
OAB/SF n.º 286.157

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE TARUMÃ  
DEBORA DO AMARAL LANZARINI  
Escritora - Jovimar  
RECEBI  
em documento com valor econômico, e dou fe. Ex test 12 da  
verdade.  
Tarumã, 6 de fevereiro de 2013 49618/60-14 14  
R\$ 6,50  
DEBORA DO AMARAL LANZARINI  
Escritora 1176AA012540F1CV

Denise Aparecida Rosa  
Escritora  
Tarumã-SP  
1176AA297120  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE TARUMÃ  
Município de Tarumã - SP  
Rua do Comércio 204 - Centro - CEP: 13620-000 - Tarumã - SP - Fone/Fax: (18) 3329-1156  
E-mail: cartorio\_tarumã@tribunal.sp.gov.br  
15/06/2016 R\$ 4,00  
Atestado a presente nota registrica extraída nestas  
notas, a qual contém o conteúdo do que dou fe.  
DENISE APARECIDA ROSA - ESCRITORA  
Válida Especialmente com o Selo de Autenticação



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, N° 890 Fone: (018)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Assis/SP  
Fls. 18/18

### CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 6493

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 6.493 em 28/01/2013, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	TOTAL
Registro n°6.041 0		R\$ 60,53	R\$ 17,20	R\$ 12,74	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 96,85
PÁGINAS ACRESCEER 13		R\$ 48,62	R\$ 13,78	R\$ 10,27	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 77,87
VIAS ACRESCEER 1		R\$ 4,17	R\$ 1,19	R\$ 0,88	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 6,68
Microfilme n°6.041 1		R\$ 4,17	R\$ 1,19	R\$ 0,88	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 6,68

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	TOTAL
UFESP(9,71)	R\$ 117,49	R\$ 33,36	R\$ 24,77	R\$ 6,23	R\$ 6,23	R\$ 188,08

Obs.: Averbado à Margem do Registro n°. 186 LA-2.  
ASSIS, 15 de fevereiro de 2013

*Demanda*  
HELTON CICILIANO DE PAULA FERNANDES  
ESCREVENTE AUTORIZADO

MICROFILMADO  
Sob n° 6041

Denise Aparecida  
Escrevente  
Taramá-SP

CARTÁRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELINATO DE NOTAS DE TARIFAS

1176A/287/121

ASSIS, 15/02/2013 R\$ 3,14 502/33-20

autentico a presente copia e especifica extraida nestas  
copias, a qual conserva em original em duas vias.

DENISE APARECIDA ROSA - ESCRIVENTE

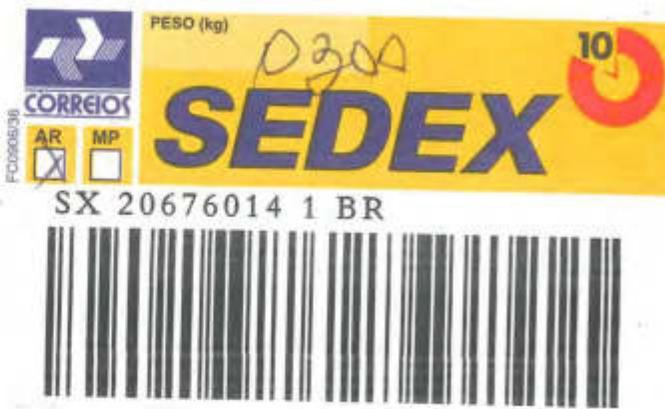
União Brasileira com o Selo de Autenticação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AGÊNCIA REGIONAL DOS MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO  
Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

053 11 - 900 SÃO PAULO - SP

AR



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2374/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 22 de junho de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, CNPJ 47.580.311/0001-30**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taruma/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 22/06/2016, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1200239** e o código CRC **EC4D2054**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP  
 Município: Tarumã  
 Canal: 200  
 Fase: 3

Distrito: Tarumã  
 Sub Distrito:  
 Local Especifico:

## Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA  
 Nome Fantasia: PANAMÉRICA FM  
 Logradouro: RUA DAS PALMAS, 266  
 Telefone: Não Informado  
 Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 47.580.311/0001-30  
 Bairro: CENTRO  
 Número: .  
 Fax: Não Informado

 Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA  
 Tipo de Usuário: Integral

## Endereço Sede

País: Brasil  
 Número do CEP: 19820000 Logradouro: RUA DAS PALMAS, 266  
 Número: . Complemento: Bairro: CENTRO Estado: SP  
 Município: Tarumã Distrito: Tarumã SubDistrito:  
 Telefone: Fax:

## Endereço de Correspondência

País: Brasil  
 Número do CEP: 19820000 Logradouro: RUA DAS PALMAS, 266  
 Número: . Complemento: Bairro: CENTRO Estado: SP  
 Município: Tarumã Distrito: SubDistrito:  
 Telefone:   Fax:   E-mail:

## Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: Data Limite Instalação: Número do Processo: Fistel: Caixa: Sequência: 
 Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="566"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="16/04/2002"/>	<input type="text" value="24/04/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="32157"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="12/12/2002"/>	<input type="text" value="13/12/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="652"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="20/08/2004"/>	<input type="text" value="23/08/2004"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="47510"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="26/10/2004"/>	<input type="text" value="28/10/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="637"/>	<input type="text"/>	Despacho	MC	<input type="text" value="07/08/2009"/>	<input type="text"/>	Advertência	Jur.

 Característica da Estação Instalada

 Dados do Licenciamento

**Dados da Estação****Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA  
- CNPJ/CPF(47.580.311/0001-30)**Município/UF:** TARUMÃ/SP**Indicativo:** ZYM875**Situação:** [Atenção: Entidade devedora](#)  
(Não bloqueada)**Canal:** 200**Dia Início**

Domingo

**Dia Fim**

Sábado

**Hora Início**

05:00

**Hora Fim**

24:00

**X**

X



Tela Inicial



Imprimir

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

## DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53900.006047/2014-11**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMA**

Em atenção ao Memorando nº 2374/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.049771/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.062753/2006	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1202595);</li><li>• Despacho nº 637, de 07/08/2009 - ADVERTÊNCIA;</li><li>• Irregularidade apurada: item 14.2 da Norma 01/2004 c/c art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 08/06/2006).</li></ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 23/06/2016, às 19:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1202598** e o código CRC **DD179C9C**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

# Certidão de composição partidária

A Certidão Partidária destina-se a atestar a composição dos órgãos partidários.



JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE RICARDO AMBONATI (Título Eleitoral: 207326900183 )** é **MEMBRO (exercício 29/10/2013 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **SD - 77 SOLIDARIEDADE**  
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - TARUMÃ/SP**  
Vigência: **Início: 29/10/2013 Final: Indeterminada**  
Código: **PCQ+.1H7I.C\$ZS.SW5N.**  
Certidão emitida às: **28/06/2016 16:29:49**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **KELLI PATRICIA BARATELA (Título Eleitoral: 249930630132 )** é **PRESIDENTE (exercício 28/11/2011 a 31/10/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSB - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**  
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**  
Abrangência: **MUNICIPAL - TARUMÃ/SP**  
Vigência: **Início: 28/11/2011 Final: 31/10/2016**  
Código: **GU\$P.MY/R.HZ9C.PWFK.**  
Certidão emitida às: **28/06/2016 16:32:08**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 15766/2016/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.006047/2014-11**

Processo de Outorga nº: 53830.001955/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tarumã/SP**.

### ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade atender às exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

i) Os artigos 6º e 7º do estatuto deverão ser adequados de modo a assegurarem o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física **ou jurídica**, nos termos do inciso II;

ii) Adequar a redação dos artigos 34 e 35-"b" do estatuto, de modo a indicarem corretamente a composição e as atribuições do **Conselho Comunitário, em conformidade com os artigos 113 a 115 da Portaria 4334/2015** (transcrição abaixo). Observe-se que o Conselho Comunitário deve ser autônomo, portanto **NÃO** poderá ser composto por associados da entidade, e não deve participar das atividades de direção ou mesmo interferir na composição do quadro diretivo da associação.

*"Art. 113. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do*

Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I-fiscalizar a programação da emissora;

II-solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III-fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV-realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V-receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI-submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação."

(grifos nossos)

vii) Considerar, no §1º do art. 21 do estatuto, a limitação determinada pela alínea "b" do inciso V, de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**, do modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão;

**A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:**

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. Observando-se que o Conselho Comunitário é formado por membros que são simultaneamente associados da entidade autorizada, o que contraria o §2º do art. 114 da Portaria nº 4334, a requerente deverá:

i) compor um novo Conselho Comunitário, cuja formação deverá estar em pleno acordo com os preceitos do art. 114 da Portaria nº 4334 (já transcrito acima), bem como apresentar a respectiva cópia do ato que o instituiu;

ii) em conformidade com o art. 116 da Portaria nº 4334, apresentar um novo relatório circunstanciado, elaborado e assinado pelos novos membros do Conselho Comunitário, que deverão manifestar suas avaliações em relação à programação da emissora, com observação às finalidades legais do serviço de RadCom, em especial quanto à proibição de veiculação de proselitismo de qualquer natureza.

*"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, **contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**" (grifos nossos)*

IV. A entidade deverá, ainda, apresentar suas manifestações quanto ao seguinte fato, que configura indício de que mantém vínculo político-partidário proibido pela legislação referente ao serviço de radiodifusão comunitária: **os diretores JOSÉ RICARDO AMBONATI (Presidente) e KELLY PATRÍCIA BARATELA (Vice-Presidente) exercem cargo ou função em órgão de direção de partidos políticos municipais, conforme detalhado nas páginas 1 e 2 do Anexo I desta Nota Técnica.**

IV.1. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

#### **Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998**

*"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."*

## **Portaria nº 4334/2015**

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

*III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)*

*Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)*

*III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)*

*§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:*

*I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:*

*a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;*

*b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;*

*c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;*

*d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou*

*e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.*

*II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.*

*III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;*

*IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e*

*V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)*

*III - constatada a existência de vínculo."*

## **CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**,



**Analista Técnico Administrativo**, em 30/06/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:40, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1211499** e o código CRC **C8A9F7B8**.

---

## **Minutas e Anexos**

ANEXO I (1211493) - Certidões expedidas pela Justiça Eleitoral.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 23665/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 29 de junho de 2016.

Ao Senhor

JOSÉ RICARDO AMBONATI

Representante Legal da **Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã**

Rua das Palmas, 266

19.820-000 / Tarumã-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.006047/2014-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15766/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:40,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1211914** e o código CRC **6C44311B**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23665/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.006047/2014-11 - Nº SEI: 1211914

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 23665/2016/SEI-MCTIC  
Ao Senhor  
EN JOSÉ RICARDO AMBONATI  
Representante Legal da Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã  
CE Rua das Palmas, 266  
19.820-000 / Tarumã-SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
DI 53900.006047/2014-11.

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*A. Ribeiro*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

7/7/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Aparecido Ribeiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Aparecido Ribeiro  
Agente de Correios  
Matricula: 81062427  
AC TARUMA 10



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

JO 95160447 8 BR  
(OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
\_ / \_ / \_

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

06/2/16	/ /	/ /
15:40 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO  
 ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA  
 CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF	<b>BRASIL</b>
----	---------------

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

# ACRUTA

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

---

Ofício Especial

Tarumã, 08 de Agosto de 2016.

Em resposta ao ofício n°23665/2016/SEI-MCTIC, segue as documentações exigidas, para sanar as pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

Salientamos ainda, que essa documentação é referente ao **PROCESSO 53900.006047/2014-11**.

Com relação ao item II da análise, requero dilação de prazo, já que o Estatuto com suas alterações, encontra-se no Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Assis – SP, para registro, conforme demonstra cópia do protocolo. Segue uma cópia do estatuto (ainda sem registro), para visualização das alterações efetuadas.

Assim que o registro for efetuado, prontamente será enviado cópia do mesmo a este órgão.

Na certeza de contar com vossa colaboração, desde já agradecemos e no ensejo reiteramos a mais alta e elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Leidiane Rodrigues Leite  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO  
CENTRO RURAL DE TARUMÃ**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

---

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT N°346/97) processo 334/96  
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996  
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995  
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

ACRUTA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ  
CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

---

**R.C.P.J**

ILMO. Sr. OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ASSIS/SP.

LEIDIANE RODRIGUES LEITE, abaixo assinado, portadora do RG nº45.786.724-3 e CPF nº 395.453.078-38, brasileira, residente e domiciliada na Rua Araruama, nº 81, na Vila dos Lagos, nesta cidade de Tarumã, representante legal da pessoa jurídica, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ – ACRUTA, com sede na Rua das Palmas, nº 266, Centro, nesta cidade de Tarumã, requer de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente, que seja ARQUIVADO a inclusa ATA DE ELEIÇÃO, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2016.

REGISTROS ANTERIORES: Nº \_\_\_\_\_

ASSIS, 01 DE AGOSTO DE 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Leidiane Rodrigues Leite  
PRESIDENTE

---

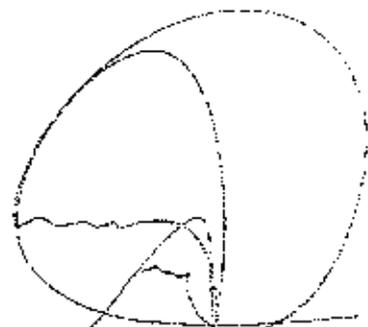
Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/98  
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996  
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995  
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996



Aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ, sito a Rua das Palmas, nº 266, Centro, nesta cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, reuniram-se a Diretoria e os Associados, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, devidamente convocada pelo Presidente desta Entidade, para deliberarem em conformidade com o Edital publicado no jornal REVISTA CORREIO ASSISENSE de 27 de julho de 2016, para discutir sobre a seguinte Ordem do Dia: Alteração estatutária. A Sra. Leidiane Rodrigues Leite, Primeira Secretária da Entidade, abrindo os trabalhos da presente ASSEMBLÉIA declarou instalada em segunda convocação, sendo que no horário designado para primeira convocação(10:00), não houve quorum. Em seguida, a senhora Leidiane Rodrigues Leite, assumiu a presidência da mesa e nomeou Joel Bregagnoli como secretário, o qual a pedido da Presidente, procedeu a leitura do edital de convocação publicado para o conhecimento de todos os associados presentes. Procedido à leitura do edital, a senhora Leidiane Rodrigues Leite, informou aos presentes que por motivos particulares, recebeu na data de 29/07/2016, o pedido de desligamento dos cargos de Presidente da Entidade, do senhor José Ricardo Ambonati e de Vice Presidente da Entidade, da senhora Kelly Patricia Baratela. A senhora Leidiane Rodrigues Leite, comunicou aos presentes que para atendimento ao estatuto da Entidade, ela assumirá o cargo de presidente em exercício da Entidade até o vencimento do mandato, que se encerrará em 16 de novembro do corrente ano. E ainda, foram apresentados os nomes para a composição do Conselho Deliberativo Comunitário da Entidade, que mediante indicação das Entidades constituídas no município, ficou assim constituído: representando o Rotary Club de Tarumã, o senhor Fernando Manoel da Silva, representando a APROVIHTA, o senhor José Carlos Salatini, representando a Associação Recreativa Esportiva de Tarumã, o senhor Jair da Costa e Silva, representando a Associação de Estudantes de Tarumã, a senhora Luciene Aparecida de Oliveira Campos e representando a Associação Unidos pela Vida, a senhora Ana Luiza Yassuda Viel. Assumindo a sequência dos trabalhos, a senhora Leidiane Rodrigues Leite, agradeceu o trabalho realizado pelos diretores desligados e esclareceu os motivos que a alteração estatutária se fazia necessária. Todas as alterações estatutárias que foram colocadas para apreciação dos presentes na ASSEMBLÉIA, eram para atendimento as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, para que pudesse ser deferido o pedido de outorga da RÁDIO PANAMÉRICA FM. Foi aprovado por unanimidade o Estatuto anexado a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 12:30h(Doze horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente ata por mim, que lida e achada conforme por todos os presentes vai rubricada por mim Joel Bregagnoli Joel Bregagnoli e assinada pelo presidente da ACRUTA e pelo advogado que assessorou e conferiu Gregório de Oliveira Neves Júnior - OAB/SP 286.157. Tarumã, 30 de julho de 2016.



Leidiane Rodrigues Leite  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DA ACRUTA



Gregório de O. Neves Júnior  
OAB/SP nº 286.157



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 - Fone (018)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

**PROTOCOLADO SOB Nº 8093 - VÁLIDO ATÉ: 01/09/2016**

NATUREZA ATA  
BASE UFESP 02/08/2016

DEPÓSITO R\$ 70,00

APRESENTANTE: JOSE RICARDO AMBONATI

ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, 76

CIDADE: TARUMA

CEP: 19820-000

Fone: (18)99713-0816

(18)3329-2058

OUTORGADO: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CENTRO RURAL DE TARUMA - ACRU CNPJ: 47.580.311/0001-30

DOCUMENTOS (ANEXOS):

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

NOTAS

- 1 - O TÍTULO DEVERÁ SER RETIRADO MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DESTI.
- 2 - EVENTUAIS DIFERENÇAS ENTRE OS VALORES DO DEPÓSITO E DAS CUSTAS DEVERÃO SER PAGAS OU RESTITUIDAS QUANDO DA RETIRADA, OBSERVADA A CORREÇÃO ESTABELECIDADA PELO PROV. 19/93, DA C.G.J.
- 3 - O PRAZO PARA EXAME, QUALIFICAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO TÍTULO COM EXIGÊNCIA SERÁ ATÉ O DIA 17/08/2016.
- 4 - O PRAZO PARA REGISTRO DO TÍTULO SERÁ ATÉ O DIA 01/09/2016, DATA EM QUE CESSARÃO AUTOMATICAMENTE OS EFEITOS DA PRENOTAÇÃO, SALVO PRORROGAÇÃO POR PREVISÃO LEGAL OU NORMATIVA. (PROV. 32/97 - ART. 12/13).
- 5 - SE A DATA NÃO FOR DIA ÚTIL, O VENCIMENTO SE ANTECIPA AO DIA ÚTIL ANTERCEDENTE.

Horário de Atendimento: 09:00h às 16:00h

ASSIS, 02 de agosto de 2016

DATA PREVISTA PARA RETIRADA: 17/08/2016

10:31:07 h

SENHA: 9293

JOSE RICARDO AMBONATI

BRUNA BARRÓS FERREIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Automação de sistemas - www.ocian.com.br

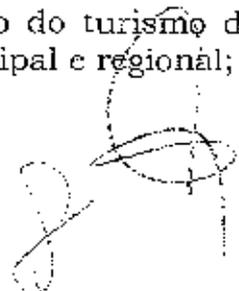
**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL  
DE TARUMÃ**

**CAPITULO I  
DA NOMEAÇÃO SEDE E FINS**

**Art. 1.º** - A Associação Comunitário do Centro Rural de Tarumã, também designada pela sigla "ACRUTA", constituída a 09 de outubro de 1974, é uma ASSOCIAÇÃO cível, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede a Rua das Palmas, n. 266, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo, e foro jurídico em Assis;

**Art. 2.º** - A ACRUTA tem por finalidade:

- a) - Administrar o Centro Rural de Tarumã;
- b) - Contribuir para formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da vida comunitária;
- c) - Planejar, realizar e ou participar de programas que visem a organização e desenvolvimento da comunidade nos diversos setores: econômicos, cultural, recreativo, assistencial, cívico e outros;
- d) - Desenvolver através de convênios ou termos de parceria com organismos públicos ações de assistência social e saúde pública;
- e) - Desenvolver ações de prevenção à saúde, com os programas de agentes comunitários da saúde e saúde da família, entre outros;
- f) - Motivar a população para participar das decisões, planejamento e avaliação das atividades do Centro Comunitário;
- g) - Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária (RadCom);
- h) - Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- i) - Desenvolver através de convênios ou termos de parceria com organismo públicos ou consórcios intermunicipais, ações de desenvolvimento agropecuário;
- j) - Promover através de convênios ou termos de parceria com União, Estados e Municípios, eventos para o desenvolvimento do turismo de lazer, turismo de negócios e turismo rural a nível municipal e regional;



l) - Administrar através de convênios ou termos de parcerias cursos de formação profissional, curso de capacitação profissional e ações de educação básica voltadas a educação de jovens e adultos;

m) - Desenvolver ações de resgate das tradições rurais;

n) - Executar serviços de Radiodifusão em caráter educativo;

o) - Desenvolver através de convênios ou termos de parcerias com organismos públicos, entidades de aprendizagem, cursos de cidadania com jovens e aspectos gerenciais, recursos humanos e aprendizagem rural;

**Art. 3.º** - No desenvolvimento de suas atividades, a ACRUTA promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade, condição social, credo político ou religioso e outras forma de discriminação prestando serviços gratuitos;

**Art. 4.º** - A ACRUTA que terá um regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento:

Parágrafo primeiro - O regimento interno vigente, terá validade até que outro regulamento aprovado o substitua;

**Art. 5.º** - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas Unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Art. 4.º.

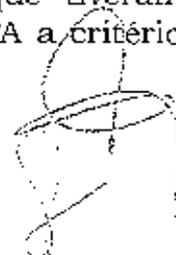
Parágrafo único - poderá também a instituição criar unidades de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando - se de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais;

## **CAPÍTULO II DOS SÓCIOS**

**Art. 6.º** - A ACRUTA é constituída por número ilimitado de sócios, podendo integrá-la pessoas Físicas e Jurídicas na forma estabelecida no Art. 7, distinguidos em 03 (três) categorias:

I - SÓCIOS FUNDADORES: são aqueles que participaram da fundação de ASSOCIAÇÃO;

II - SÓCIOS BENFEITORES: pessoa física ou jurídica que tiveram prestado relevante serviço ou feito doação valiosa à ACRUTA a critério da Diretoria;



**III - SÓCIOS PARTICIPANTES:** pessoa física ou jurídica que colabora direta ou indiretamente para o funcionamento e manutenção da ACRUTA;

## **SEÇÃO I DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS**

**Art. 7.º** - Poderão associar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independentemente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da ASSOCIAÇÃO, que a submeterá à Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I - preencher devidamente a ficha de inscrição, com vistas à qualificação detalhada da pessoa interessada;

II - concordar com o presente Estatuto e os princípios nele definidos;

III - ter 01 (um) ano de residência no Município de Tarumã;

IV - ter idoneidade moral e reputação ilibada;

**§1º** - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado no Município de Tarumã. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas, sediadas no Município de Tarumã.

**Art. 8.º** - A Diretoria, motivadamente, possuirá o prazo de até 90 (noventa) dias para decidir sobre o pedido de agregação, a fim de verificar o efetivo cumprimento cumulativo dos incisos I, II e III do artigo anterior.

**Art. 9.º** - O associado responderá administrativamente, civilmente e criminalmente sobre a inveracidade prestada na ficha de inscrição.

## **SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS**

**Art. 10** - São direitos dos sócios QUITES, com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais;



III - sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da ASSOCIAÇÃO, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da ACRUTA;

IV - solicitar quaisquer informações sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO;

**Art. 11** - São deveres dos Sócios:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;

III - zelar pelo decorro e bom nome da ACRUTA;

IV - contribuir para que a ASSOCIAÇÃO tenha condições de cumprir todas as suas finalidades;

V - acompanhar todas as atividades da ASSOCIAÇÃO;

VI - ter domicílio no município de Tarumã;

**Art. 12** - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais;

### **SEÇÃO III DA DEMISSÃO DO SÓCIO**

**Art. 13** - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando o seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débitos com suas obrigações associativas.

### **SEÇÃO IV DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

**Art. 14** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I - violação do estatuto social;

II - difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III - atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;

IV - desvio dos bons costumes;

V - conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

§1.º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2.º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§3.º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

§4.º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

### **CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 15** - A ACRUTA (Associação Comunitária do Centro de Tarumã), será administrada por;

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Deliberativo;

**Art. 16** - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social constituída de sócios participantes em pleno gozo de seus direitos estatutários;

**Art. 17** - Compete a Assembléia Geral;

I - eleger a diretoria e o conselho fiscal;

II - decidir sobre reformas no estatuto;



III – decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO nos termos do Estatuto;

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – aprovar o regimento interno;

VI – decidir sobre a destituição dos administradores;

Parágrafo único – Para as deliberações que se referem os incisos II e VI é exigido deliberação de Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores;

**Art. 18** – A Assembléia Geral, reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano para:

a) – apreciar relatório anual da Diretoria;

b) – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;

c) – discutir assuntos de interesse da Diretoria;

**Art. 19** – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada;

a) – pela Diretoria;

b) – pelo Conselho Fiscal;

c) – por requerimento de 1/5 de seus sócios quites com suas obrigações gerais;

**Art. 20** – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de EDITAL na sede da ASSOCIAÇÃO e publicada na imprensa local, ou outra forma, com finalidade de levar ao conhecimento geral, com antecedência de 03 (três) dias;

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 1/3 de seus sócios e em segunda convocação com qualquer número, com exceção do pleito para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo que será vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos;

#### **CAPÍTULO IV DA DIRETORIA**



**Art. 21** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo Tesoureiro, primeiro e segundo Secretário e um Diretor de Patrimônio, devidamente, associados.

**§ 1.º** - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, não podendo haver mais de 01 (uma) recondução consecutiva para o mesmo cargo;

**§ 2.º** - O candidato deverá ter residência fixa há mais de 01 (um) ano no Município;

**§3.º** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo substituto, até o seu término;

**Art. 22** – Compete a Diretoria:

- a) – elaborar o programa anual de atividades e executá-la;
- b) – elaborar e apresentar a Assembléia Geral Relatório Anual;
- c) – entrosar-se com instituições públicas ou privadas para a colaboração dessas entidades em suas programações;
- d) – organizar as Comissões auxiliares necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar o seu trabalho visando a unidade de ação;
- e) – elaborar o regimento interno; contratar e demitir funcionários;
- g) – aprovar o quadro de sócios;

**Art. 23** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo duas vezes por ano;

**Art. 24** – Compete ao Presidente:

- a) – Representar a ACRUTA ativa, passiva, judicial e extra-judicial;
- b) – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e Regimento Interno;
- c) – Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerias;
- d) – Convocar a Assembléia, o Conselho Fiscal e a Diretoria para reuniões;
- e) – Autorizar as despesas e visar os documentos da Tesouraria, rubricar os livros caixa, de donativos, de registro de sócios e outros bem como, documentos de responsabilidades, designar as pessoas que devem ocupar-se de determinados trabalhos;

**Art. 25** – Compete ao vice-presidente:

- a) – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) – assumir o mandato em caso de vacância o mandato até seu término;
- c) – prestar de um modo geral sua colaboração ao Presidente;

**Art. 26** – Compete ao Primeiro Secretário:

- a) – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
  - b) – publicar todas as notícias das atividades da ASSOCIAÇÃO;
  - c) – elaborar os relatórios das atividades, em conjunto com os membros da Diretoria;
  - d) – atender as correspondências;
  - e) – ler nas reuniões as atas da sessão anterior e as correspondências dirigidas a ASSOCIAÇÃO;
  - f) – preparar e manter em dia os fichários dos associados;
  - g) – organizar e controlar os serviços de arquivo e demais livros da ASSOCIAÇÃO;
  - h) – substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos;
- Art. 27** – Compete ao segundo secretário:

- a) – prestar de um modo geral sua colaboração ao Primeiro Secretário;
- b) – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos, prestando de um modo geral sua colaboração e em caso de vacância o mandato até ser término;

**Art. 28** – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda de qualquer tipo, donativos, em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- b) – pagar as despesas, autorizadas pelo Presidente;
- c) – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas e anualmente submetê-lo à Assembléia Geral;

d) – conservar sob guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;

e) – apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;

**Art. 29** – Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) – auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;

b) – prestar de modo geral a sua colaboração aos demais membros da Diretoria;

**Art. 30** – Compete ao Diretor de Patrimônio:

a) – Zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO;

b) – Assinar recibos dos bens patrimoniais incorporados mantendo livro de registro, para o necessário controle;

c) – realizar inventário anual dos bens existentes dando baixo quando necessário, do material danificado ou inutilizado;

## **CAPITULO V DOS CONSELHOS**

**Art. 31** – O conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros associados.

Parágrafo único – O mandato do conselho fiscal será coincidente ao mandato da diretoria;

**Art. 32** – Compete ao Conselho Fiscal:

a) – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro opinando a respeito;

b) – examinar os livros de Escrituração da ACRUTA emitindo parecer;

c) – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, encaminhando-o aos órgão competentes com o respectivo parecer;

d) – opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da ACRUTA;

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que for necessário;

**Art. 33** - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

**Art. 34** - O Conselho Deliberativo Comunitário será constituído por no mínimo 05 (cinco) membros não associados, indicados por entidades legalmente constituídas no Município de Tarumã, e mandato coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 1.º - Poderão indicar representantes para compor o Conselho Deliberativo Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

§ 2.º - O Conselho Deliberativo Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

**Art. 35** - Compete ao Conselho Deliberativo Comunitário, no exercício de suas funções:

- a) - fiscalizar a programação da emissora;
- b) - solicitar ao órgão de direção da ACRUTA, informações e esclarecimentos concernentes à gestão de suas atividades;
- c) - fazer recomendações a direção da ACRUTA;
- d) - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade;
- e) - receber denúncias, reclamações e elogios;
- f) - submeter ao Ministério das Comunicações e a Diretoria da ACRUTA, relatório circunstanciado acerca da programação;
- g) - aprovar o programa anual a ser desenvolvido pela ACRUTA;
- i) - apreciar os relatórios anuais;

**Art. 36** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á anualmente de forma ordinária e extraordinariamente sempre que for necessário;

## **CAPITULO VI DO PATRIMÔNIO**

**Art. 37** - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ, será constituído de bens móveis, veículos e

semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, contribuições dos associados, auxílio e donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo;

**Art. 38** – A ACRUTA aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos;

Parágrafo único – os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela veiculada, no âmbito do Estado conessor;

**Art. 39** – A ACRUTA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma;

**Art. 40** – A ACRUTA aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

**Art. 41** – Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a Entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inexistindo, a uma entidade pública;

**Art. 42** – A ACRUTA não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;

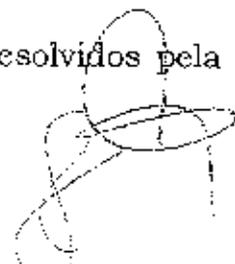
## **CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 43** – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ, será dissolvida pela Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades;

**Art. 44** – O presente ESTATUTO poderá ser reformado, no todo ou em parte, qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório;

**Art. 45** – O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;

**Art. 46** – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral;



**Art. 47** – O presente Estatuto entrará em vigor assim que aprovado pela Assembleia Geral;

**Art. 48** – O presente Estatuto foi lido, discutido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30/07/2016, data que passam a vigorar na íntegra todos os dispositivos nele contidos.



LEIDIANE RODRIGUES LEITE  
Presidente da ACRUTA



GREGÓRIO DE OLIVEIRA NEVES JUNIOR  
OAB/SP n.º 286.157

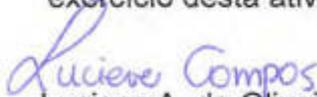
**ACRUTA**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ**  
CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

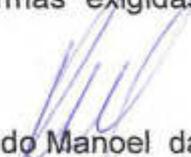
**RELATÓRIO**

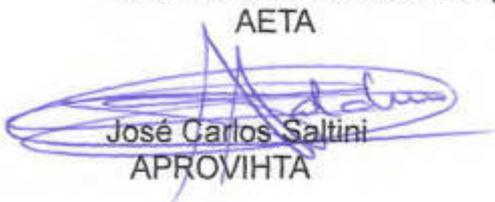
Tarumã, 01 de Agosto de 2016.

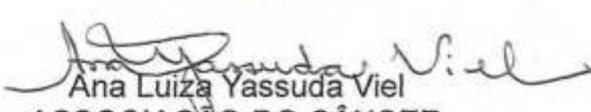
<b>GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO PANAMERICA FM – 87,9</b>		
Programa	Dia	Horário
Programação Sertaneja	Segundas Feiras	das 05:00 às 07:00 e das 17:00 às 19:00 Horas
Programação Sertaneja	Terças à Sextas Feiras	das 05:00 às 09:00 e das 17:00 às 19:00 Horas
Programa Detonando	Sábados	das 10:00 às 12:00 Horas
Programação Sertaneja	Domingos	das 05:00 às 08:00 e das 17:00 às 19:00 Horas
Programação Gospel	Segundas à Sábados	das 12:00 às 13:00 Horas
Programação Gospel	Terças e Quintas Feiras	das 20:00 às 21:00 Horas
Programação Gospel	Segundas, Quartas e Sextas Feiras	das 22:00 às 23:00 Horas
Programa Samba/Pagode	Diariamente	da 01:00 às 03:00 Horas
Programação Internacional	Diariamente	das 03:00 às 05:00 Horas
Programa Voz do Brasil	Segundas à Sextas Feiras	das 19:00 às 20:00 Horas
Prog. Igr. Presb. Renovada	Sábados	das 13:00 às 17:00 Horas
Prog. Igr. Ass. Deus Belem	Terças e Quintas Feira	das 21:00 às 23:00 Horas
Prog. Igr. Ass. Deus Ferreira	Segundas Feiras	das 07:00 às 09:00 Horas
Prog. Igr. dos 03 Poderes	Domingos	das 14:00 às 17:00 Horas
Prog. Igr. Ev. Quadrangular	Segundas e Quartas Feira	das 20:00 às 22:00 Horas
Prog. Igr. Avivamento da Fé	Sextas Feiras	das 20:00 às 22:00 Horas
Prog. Igr. Fé em Cristo	Domingos	das 12:00 às 14:00 Horas
Prog. Detonando	Segundas à Sextas Feiras	das 09:00 às 12:00 Horas
Programa Boa Companhia	Segundas à Sextas Feiras	das 13:00 às 17:00 Horas
Prog. Pequenos Adoradores	Domingos	das 10:00 às 12:00 Horas
Programação MPB	Diariamente	das 23:00 à 01:00 Hora
Prog. Igreja de Cristo Jesus	Domingos	das 08:00 às 10:00 Horas
Prog. A Cidade em Destaque	Sábados	das 09:00 às 10:00 Horas

Em análise a grade de programação veiculada diariamente pela Rádio Panamérica FM, podemos verificar que a mesma possui as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estando em acordo com as normas exigidas para o exercício desta atividade.

  
Luciene A. de Oliveira Campos  
AETA

  
Fernando Manoel da Silva  
ROTARY CLUB

  
José Carlos Saltini  
APROVIHTA

  
Ana Luíza Yassuda Viel  
ASSOCIAÇÃO DO CÂNCER

  
Jair da Costa e Silva  
A. RECREATIVA ESPORTIVA DE TARUMÃ

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96  
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996  
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995  
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

## PEDIDO DE DESLIGAMENTO

Tarumã, 29 de julho de 2016.

À  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO  
RURAL DE TARUMÃ – ACRUTA

Kelly Patricia Baratela, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 300.500.338-83 e no Registro Geral sob o nº 34.061.347-7, residente e domiciliado na Avenida dos Lírios, 769 - Vila dos Pássaros, nesta cidade de Tarumã, estado de São Paulo, venho através do presente requerer meu desligamento do cargo de Vice Presidente desta Entidade, por motivos de ordem particular.

Solicito ainda ser comunicado de quaisquer eventuais pendências de meus compromissos como Vice Presidente para eventual regularização.



Kelly Patricia Baratela  
RG: 34.061.347-7  
CPF: 300.500.338-83

RECEBI e  
29/07/2016

## PEDIDO DE DESLIGAMENTO

Tarumã, 29 de julho de 2016.

À  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO  
RURAL DE TARUMÃ – ACRUTA

José Ricardo Ambonati, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 164.580.208-64 e no Registro Geral sob o nº 27.611.392-5, residente e domiciliado na Rua Pau D'alho, 1046 – Jardim das Árvores, nesta cidade de Tarumã, estado de São Paulo, venho através do presente requerer meu desligamento do cargo de Presidente desta Entidade, por motivos de ordem particular.

Solicito ainda ser comunicado de quaisquer eventuais pendências de meus compromissos como Presidente para eventual regularização.

  
José Ricardo Ambonati  
RG: 27.611.392-5  
CPF: 164.580.208-64

RECEBI EM 29/07/2016  


**ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA - VOLUNTARIOS NO COMBATE  
AO CÂNCER EM TARUMÃ**

*Implantado em 26 de Fevereiro de 2013*

CNPJ 17.918.875/0001-70  
Fone 18 9 9675 4956

Rua dos Cravos, 330 - Centro - Tarumã/SP  
[unidos.pelavida@hotmail.com](mailto:unidos.pelavida@hotmail.com)



Tarumã, 28 de julho de 2016.

Ofício 005/2016

Assunto: Indicação para representação no Conselho Deliberativo Comunitário

Cumprimentando-o cordialmente, a diretoria da Associação Unidos pela Vida indica a senhora Ana Luiza Yassuda Viel, portadora do RG 19.336.324-0, para representar a Associação Unidos Pela Vida no Conselho Deliberativo Comunitário.

Atenciosamente

  
**ANA LUIZA RENZI DE SOUZA**  
Presidente

SENHOR  
**JOSE RICARDO AMBONATTI**  
**Presidente da ACRUTA**  
Tarumã - SP



ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA  
HUMANA EM TARUMÃ

Fundada em 1.º de Agosto 2005.

CNPJ 07.627.954/0001-78

---

OF/APROVIHTA/HPP/05/2016

**Indicação Faz:**

A Associação Para Promoção da Vida Humana em Tarumã - APROVIHTA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 07.627.954/0001-78, com sede a Rua Piauçu, nº 227, Vila Dourados, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente Hilda Paitl Pascon, titular do RG. nº 5.729.733 SSP/SP e CPF/MF nº 060.874.838-29, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 290, Vila das Nações, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo, indica para compor o Conselho Deliberativo Comunitário da Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã - ACRUTA, o associado **José Carlos Salatini**, titular do RG. nº 10.768.443 SSP/SP e CPF/MF nº 002.030.558-37, residente e domiciliado na Avenida das Primaveras, nº 757, Vila das Arvores, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo.

Sem mais para o momento elevo protestos de estima e consideração.

Tarumã, 28 de julho de 2016.

Associação Para Promoção da Vida Humana em Tarumã - APROVIHTA

Hilda Paitl Pascon

Presidente

**Ao Senhor**  
**José Ricardo Ambonati**  
Presidente da ACRUTA  
Rua das Palmas, 266.  
**Tarumã/SP**

---

Rua: Piauçu, 227 - Vila Dourados - Tarumã/SP - Fone: 1833293127 - CEP: 19820-000

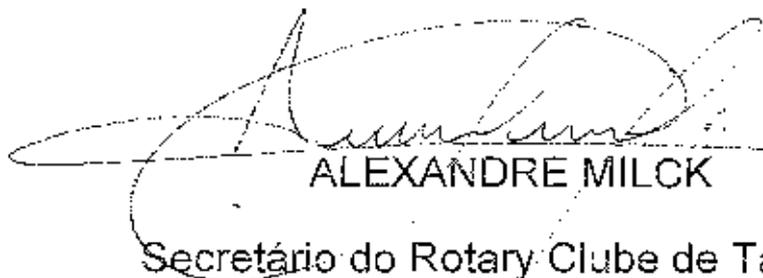


ROTARY CLUB  
TARUMÃ

O Rotary Club de Tarumã, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 07.845.291/0001-68, com sede a rua das palmas, nº 268, centro, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário Alexandre Milck, titular do RG. nº 30.996.308-4 e CPF/MF nº 258.957.648-00, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 205, Vila das nações, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo, indica para compor o Conselho Deliberativo Comunitário da Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, o associado Fernando Manoel da Silva, titular do RG. nº 13.328.568 e CPF/MF nº 353.420.486-72, residente e domiciliado na Av. Parapanema, nº s/n, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo.

Sem mais para o momento elevo protestos de estima e consideração.

Tarumã, 28 de julho de 2016.

  
ALEXANDRE MILCK  
Secretário do Rotary Clube de Tarumã

OF/FAZENDA/ACSF/01/2016

INDICAÇÃO FAZ:

A **Associação Recreativa Esportiva de Tarumã - FAZENDA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 09.306.021/0001-04, com sede a Estrada Vicinal TAR 010, s/n, Vila Agua Bonita, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente Antônio da Costa e Silva Filho, titular do RG. nº 18.911.376 SSP/SP e CPF/MF nº 130.869.248-02, residente e domiciliado na Rua das Violetas, nº 283, Centro, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo, indica para compor o Conselho Deliberativo Comunitário da Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, o associado **Jair da Costa e Silva**, titular do RG. nº 13.325.867 SSP/SP e CPF/MF nº 029.656.398-61, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru, nº 466, Vila dos Pássaros, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo.

Sem mais para o momento elevo protestos de estima e consideração.

Tarumã, 28 de julho de 2016.



---

**Associação Recreativa Esportiva de Tarumã - FAZENDA**  
Antônio da Costa e Silva Filho  
Presidente

**Ao Senhor**  
**José Ricardo Ambonati**  
Presidente da ACRUTA  
Rua das Palmas, 266.  
Tarumã/SP



Of. 07/2016/JSM/AETA

Tarumã, 28 de Julho de 2016.

A Ilmo(a). Sr(a).

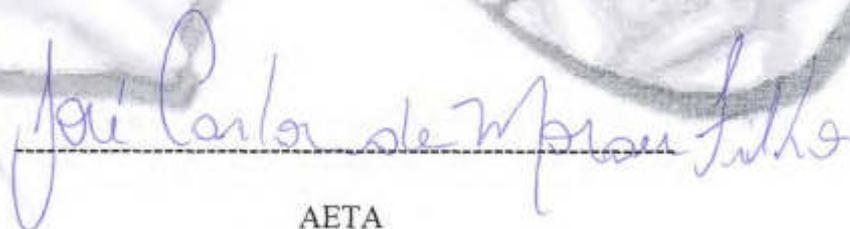
José Ricardo Ambonati

Presidente do ACRUTA

Informe:

A Associação dos Estudantes de Tarumã, através de seu Presidente José Carlos de Moraes Filho indica para compor o Conselho Deliberativo Comunitário da Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, o associado(a) Luciene Aparecida de Oliveira Campos.

Sem mais para o momento elevo protestos de estima e consideração.



Handwritten signature of José Carlos de Moraes Filho in blue ink, written over a horizontal dashed line.

AETA

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA: MERGENTHALER, 592, BLOCO 1 – MEZANINO (ECT)

VILA LEOPOLDINA

CEP: 05311-900

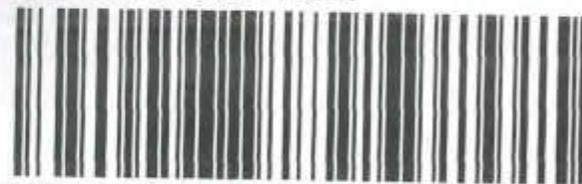
SÃO PAULO - SP



11 ARV



SX 05304352 4 BR



ACRUTA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ  
CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

---

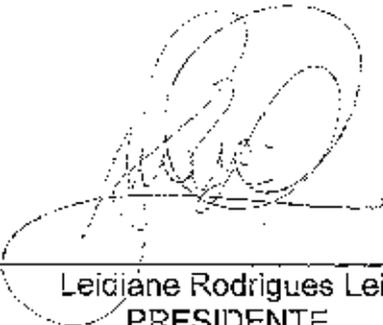
**R.C.P.J**

ILMO. Sr. OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ASSIS/SP.

LEIDIANE RODRIGUES LEITE, abaixo assinado, portadora do RG nº45.786.724-3 e CPF nº 395.453.078-38, brasileira, residente e domiciliada na Rua Araruama, nº 81, na Vila dos Lagos, nesta cidade de Tarumã, representante legal da pessoa jurídica, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ – ACRUTA, com sede na Rua das Palmas, nº 266, Centro, nesta cidade de Tarumã, requer de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente, que seja ARQUIVADO a inclusa ATA DE ELEIÇÃO, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2016.

REGISTROS ANTERIORES: Nº \_\_\_\_\_

ASSIS, 01 DE AGOSTO DE 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Leidiane Rodrigues Leite  
PRESIDENTE

MICROFILMADO SCS Nº

- 7288 -

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96  
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996  
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995  
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

# PAO/Cidade

Assis, 27 de julho de 2016.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Constituído para integrar o controle obrigatório

Inserção de contabilidade fiscal

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os sócios desta Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de Julho de 2016, às 10:00 (dez horas) em primeira convocação ou às 10:30 (dez horas e trinta

minutos) em sua convocação, na sede da Entidade, situada na Rua das Palmas, nº266, Centro, Tarumã/SP, para tomarem conhecimento e deliberarem as seguintes Ordens do dia:  
1º Alteração Estatutária.  
Não havendo número legal para a realização da Assembleia em primeira

convocação (1/3 dos sócios), fica marcada para segunda convocação, e será realizada com qualquer número de associados presentes.  
Tarumã, 27 de Julho de 2016.  
**José Ricardo Ambonati**  
Presidente da ACRUTA



ASSIS - SP  
RUA DAS PALMAS, Nº 266  
CENTRO - TARUMÃ - SP  
FONE: (13) 3333-1111  
E-MAIL: assis@assis.org.br

- CONSELHO EDITORIAL**  
 DR. CARLOS REBOÇA  
 DR. CARLOS PINHEIRO  
 OTTO BOHARINI  
 DR. GILVANO BROESAM  
 DR. JUISSÉS TELLES DE GUARIBA NETO  
 JOSÉ FLORENCIO CASAROTO
- COLABORADORES**  
 DR. HENRIQUE HORACIO BELINZOTE  
 DR. FRANCISCO MALLONABO JUNIOR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os sócios desta Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de Julho de 2016, às 10:00(dez horas) em primeira convocação ou às 10:30(dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, na sede da Entidade, sita na Rua das Palmas, nº266, Centro, Tarumã/SP, para tomarem conhecimento e deliberarem as seguintes Ordens do dia:

1º Alteração Estatutária.

Não havendo número legal para a realização da Assembléia em primeira convocação (1/3 dos sócios), fica marcada para segunda convocação, e será realizada com qualquer número de associados presentes.

MICROFILMADO SOB Nº

Tarumã, 27 de Julho de 2016,

07288

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
de Tarumã - SP

José Ricardo Ambonati  
Presidente da ACRUTA



## PEDIDO DE DESLIGAMENTO

Tarumã, 29 de julho de 2016.

À  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO  
RURAL DE TARUMÃ – ACRUTA

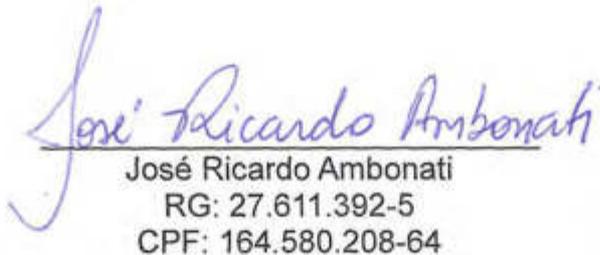
José Ricardo Ambonati, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 164.580.208-64 e no Registro Geral sob o nº 27.611.392-5, residente e domiciliado na Rua Pau D'alho, 1046 – Jardim das Árvores, nesta cidade de Tarumã, estado de São Paulo, venho através do presente requerer meu desligamento do cargo de Presidente desta Entidade, por motivos de ordem particular.

Solicito ainda ser comunicado de quaisquer eventuais pendências de meus compromissos como Presidente para eventual regularização.

MICROFILMADO SOB Nº

7 2 8 8

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

  
José Ricardo Ambonati  
RG: 27.611.392-5  
CPF: 164.580.208-64

RECEBI EM  29/07/2016

## PEDIDO DE DESLIGAMENTO

Tarumã, 29 de julho de 2016.

À  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO  
RURAL DE TARUMÃ – ACRUTA

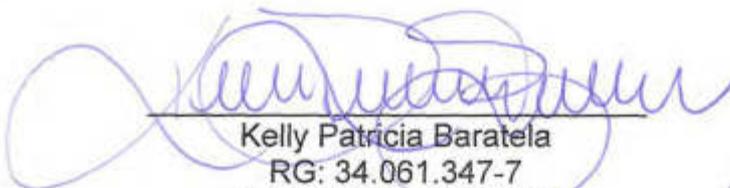
Kelly Patricia Baratela, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 300.500.338-83 e no Registro Geral sob o nº 34.061.347-7, residente e domiciliado na Avenida dos Lírios, 769 - Vila dos Pássaros, nesta cidade de Tarumã, estado de São Paulo, venho através do presente requerer meu desligamento do cargo de Vice Presidente desta Entidade, por motivos de ordem particular.

Solicito ainda ser comunicado de quaisquer eventuais pendências de meus compromissos como Vice Presidente para eventual regularização.

MICROFILMADO SOB Nº

7288

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP



Kelly Patricia Baratela  
RG: 34.061.347-7  
CPF: 300.500.338-83

RECEBI EM 29/07/2016



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

## CAPITULO I DA NOMEAÇÃO SEDE E FINS

**Art. 1.º** - A Associação Comunitário do Centro Rural de Tarumã, também designada pela sigla "ACRUTA", constituída a 09 de outubro de 1974, é uma ASSOCIAÇÃO cível, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede a Rua das Palmas, n. 266, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo, e foro jurídico em Assis;

**Art. 2.º** - A ACRUTA tem por finalidade:

- a) - Administrar o Centro Rural de Tarumã;
- b) - Contribuir para formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da vida comunitária;
- c) - Planejar, realizar e ou participar de programas que visem a organização e desenvolvimento da comunidade nos diversos setores: econômicos, cultural, recreativo, assistencial, cívico e outros;
- d) - Desenvolver através de convênios ou termos de parceria com organismos públicos ações de assistência social e saúde pública;
- e) - Desenvolver ações de prevenção à saúde, com os programas de agentes comunitários da saúde e saúde da família, entre outros;
- f) - Motivar a população para participar das decisões, planejamento e avaliação das atividades do Centro Comunitário;
- g) - Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária (RadCom);
- h) - Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- i) - Desenvolver através de convênios ou termos de parceria com organismo públicos ou consórcios intermunicipais, ações de desenvolvimento agropecuário;
- j) - Promover através de convênios ou termos de parceria com União, Estados e Municípios, eventos para o desenvolvimento do turismo de lazer, turismo de negócios e turismo rural a nível municipal e regional;

MICROFILMADO SOB Nº

· 7288 ·

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
de São Paulo - SP

l) – Administrar através de convênios ou termos de parcerias cursos de formação profissional, curso de capacitação profissional e ações de educação básica voltadas a educação de jovens e adultos;

m) – Desenvolver ações de resgate das tradições rurais;

n) – Executar serviços de Radiodifusão em caráter educativo;

o) – Desenvolver através de convênios ou termos de parcerias com organismos públicos, entidades de aprendizagem, cursos de cidadania com jovens e aspectos gerenciais, recursos humanos e aprendizagem rural;

**Art. 3.º** - No desenvolvimento de suas atividades, a ACRUTA promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade, condição social, credo político ou religioso e outras forma de discriminação prestando serviços gratuitos;

**Art. 4.º** - A ACRUTA que terá um regimento interno que aprovado pela Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento:

Parágrafo primeiro - O regimento interno vigente, terá validade até que outro regulamento aprovado o substitua;

**Art. 5.º** - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas Unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Art. 4.º.

Parágrafo único – poderá também a instituição criar unidades de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando – se de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais;

## **CAPÍTULO II DOS SÓCIOS**

**Art. 6.º** - A ACRUTA é constituída por número ilimitado de sócios, podendo integrá-la pessoas Físicas e Jurídicas na forma estabelecida no Art. 7, distinguidos em 03 (três) categorias:

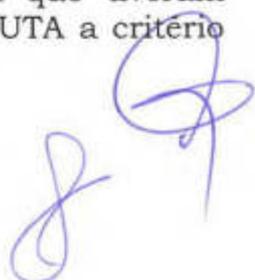
I – SÓCIOS FUNDADORES: são aqueles que participaram da fundação de ASSOCIAÇÃO;

II – SÓCIOS BENFEITORES: pessoa física ou jurídica que tiveram prestado relevante serviço ou feito doação valiosa à ACRUTA a critério da Diretoria;

MICROFILMADO SOB Nº

7288 -

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP



**III - SÓCIOS PARTICIPANTES: pessoa física ou jurídica que colabora direta ou indiretamente para o funcionamento e manutenção da ACRUTA;**

### **SEÇÃO I DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS**

**Art. 7.º** - Poderão associar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independentemente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da ASSOCIAÇÃO, que a submeterá à Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I - preencher devidamente a ficha de inscrição, com vistas à qualificação detalhada da pessoa interessada;

II - concordar com o presente Estatuto e os princípios nele definidos;

III - ter 01 (um) ano de residência no Município de Tarumã;

IV - ter idoneidade moral e reputação ilibada;

**§1º** - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado no Município de Tarumã. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas, sediadas no Município de Tarumã.

**Art. 8.º** - A Diretoria, motivadamente, possuíra o prazo de até 90 (noventa) dias para decidir sobre o pedido de agregação, a fim de verificar o efetivo cumprimento cumulativo dos incisos I, II e III do artigo anterior.

**Art. 9.º** - O associado responderá administrativamente, civilmente e criminalmente sobre a inveracidade prestada na ficha de inscrição.

### **SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS**

**Art. 10** - São direitos dos sócios QUITES, com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais;

MICROFILMADO SOB Nº

7 2 8 8

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP



III - sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da ASSOCIAÇÃO, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da ACRUTA;

IV - solicitar quaisquer informações sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO;

**Art. 11** - São deveres dos Sócios:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;

III - zelar pelo decorro e bom nome da ACRUTA;

IV - contribuir para que a ASSOCIAÇÃO tenha condições de cumprir todas as suas finalidades;

V - acompanhar todas as atividades da ASSOCIAÇÃO;

VI - ter domicilio no município de Tarumã;

**Art. 12** - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais;

### **SEÇÃO III DA DEMISSÃO DO SÓCIO**

Art. 13 - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando o seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débitos com suas obrigações associativas.

### **SEÇÃO IV DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

Art. 14 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I - violação do estatuto social;

II - difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III - atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;

MICROFILMADO SOB Nº

- 7 2 8 8 -

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
REPUBLICA DE PARAGUAY

IV - desvio dos bons costumes;

V - conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

§1.º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2.º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§3.º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

§4.º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

### **CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 15** - A ACRUTA (Associação Comunitária do Centro de Tarumã), será administrada por;

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Deliberativo;

**Art. 16** - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social constituída de sócios participantes em pleno gozo de seus direitos estatutários;

**Art. 17** - Compete a Assembléia Geral;

I - eleger a diretoria e o conselho fiscal;

II - decidir sobre reformas no estatuto;

MICROFILMADO SOB Nº

· 7 2 8 3 ·

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP



III – decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO nos termos do Estatuto;

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – aprovar o regimento interno;

VI – decidir sobre a destituição dos administradores;

Parágrafo único – Para as deliberações que se referem os incisos II e VI é exigido deliberação de Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores;

**Art. 18** – A Assembléia Geral, reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano para:

a) – apreciar relatório anual da Diretoria;

b) – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;

c) – discutir assuntos de interesse da Diretoria;

**Art. 19** – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada;

a) – pela Diretoria;

b) – pelo Conselho Fiscal;

c) – por requerimento de 1/5 de seus sócios quites com suas obrigações gerais;

**Art. 20** – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de EDITAL na sede da ASSOCIAÇÃO e publicada na imprensa local, ou outra forma, com finalidade de levar ao conhecimento geral, com antecedência de 03 (três) dias;

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 1/3 de seus sócios e em segunda convocação com qualquer número, com exceção do pleito para eleição da Diretoria; Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo que será vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos;

#### **CAPÍTULO IV DA DIRETORIA**

MICROFILMADO SOB Nº

- 7 2 8 8 -

Registro Geral das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

**Art. 21** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo Tesoureiro, primeiro e segundo Secretário e um Diretor de Patrimônio, devidamente, associados.

**§ 1.º** - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, não podendo haver mais de 01 (uma) recondução consecutiva para o mesmo cargo;

**§ 2.º** - O candidato deverá ter residência fixa há mais de 01 (um) ano no Município;

**§ 3.º** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo substituto, até o seu termino;

**Art. 22** – Compete a Diretoria:

- a) – elaborar o programa anual de atividades e executá-la;
- b) – elaborar e apresentar a Assembléia Geral Relatório Anual;
- c) – entrosar-se com instituições públicas ou privadas para a colaboração dessas entidades em suas programações;
- d) – organizar as Comissões auxiliares necessárias à execução das atividades programadas e acompanhar o seu trabalho visando a unidade de ação;
- e) – elaborar o regimento interno; contratar e demitir funcionários;
- g) – aprovar o quadro de sócios;

**Art. 23** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo duas vezes por ano;

**Art. 24** – Compete ao Presidente:

- a) – Representar a ACRUTA ativa, passiva, judicial e extra-judicial;
- b) – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e Regimento Interno;
- c) – Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerias;
- d) – Convocar a Assembléia, o Conselho Fiscal e a Diretoria para reuniões;
- e) – Autorizar as despesas e visar os documentos da Tesouraria, rubricar os livros caixa, de donativos, de registro de sócios e outros bem como, documentos de responsabilidades, designar as pessoas que devem ocupar-se de determinados trabalhos;

MICROFILMADO SOB Nº

· 7 2 8 8 ·

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Prefeitura de São José do Rio Preto

**Art. 25** – Compete ao vice-presidente:

- a) – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) – assumir o mandato em caso de vacância o mandato até seu término;
- c) – prestar de um modo geral sua colaboração ao Presidente;

**Art. 26** – Compete ao Primeiro Secretário:

- a) – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- b) – publicar todas as notícias das atividades da ASSOCIAÇÃO;
- c) – elaborar os relatórios das atividades, em conjunto com os membros da Diretoria;
- d) – atender as correspondências;
- e) – ler nas reuniões as atas da sessão anterior e as correspondências dirigidas a ASSOCIAÇÃO;
- f) – preparar e manter em dia os fichários dos associados;
- g) – organizar e controlar os serviços de arquivo e demais livros da ASSOCIAÇÃO;
- h) – substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos;

**Art. 27** – Compete ao segundo secretário:

- a) – prestar de um modo geral sua colaboração ao Primeiro Secretário;
- b) – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos, prestando de um modo geral sua colaboração e em caso de vacância o mandato até ser término;

**Art. 28** – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda de qualquer tipo, donativos, em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- b) – pagar as despesas, autorizadas pelo Presidente;
- c) – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas e anualmente submetê-lo à Assembléia Geral;

. 7 2 8 8 .

d) – conservar sob guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;

e) – apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;

**Art. 29** – Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) – auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;

b) – prestar de modo geral a sua colaboração aos demais membros da Diretoria;

**Art. 30** – Compete ao Diretor de Patrimônio:

a) – Zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO;

b) – Assinar recibos dos bens patrimoniais incorporados mantendo livro de registro, para o necessário controle;

c) – realizar inventário anual dos bens existentes dando baixo quando necessário, do material danificado ou inutilizado;

## **CAPITULO V DOS CONSELHOS**

**Art. 31** – O conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros associados.

Parágrafo único – O mandato do conselho fiscal será coincidente ao mandato da diretoria;

**Art. 32** – Compete ao Conselho Fiscal:

a) – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro opinando a respeito;

b) – examinar os livros de Escrituração da ACRUTA emitindo parecer;

c) – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, encaminhando-o aos órgão competentes com o respectivo parecer;

d) – opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da ACRUTA;

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que for necessário;

MICROFILMADO SOB Nº

7 2 8 3

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Prefeitura de Assis

**Art. 33** - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

**Art. 34** - O Conselho Deliberativo Comunitário será constituído por no mínimo 05 (cinco) membros não associados, indicados por entidades legalmente constituídas no Município de Tarumã, e mandato coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 1.º - Poderão indicar representantes para compor o Conselho Deliberativo Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

§ 2.º - O Conselho Deliberativo Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

**Art. 35** - Compete ao Conselho Deliberativo Comunitário, no exercício de suas funções:

- a) - fiscalizar a programação da emissora;
- b) - solicitar ao órgão de direção da ACRUTA, informações e esclarecimentos concernentes à gestão de suas atividades;
- c) - fazer recomendações a direção da ACRUTA;
- d) - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade;
- e) - receber denúncias, reclamações e elogios;
- f) - submeter ao Ministério das Comunicações e a Diretoria da ACRUTA, relatório circunstanciado acerca da programação;
- g) - aprovar o programa anual a ser desenvolvido pela ACRUTA;
- i) - apreciar os relatórios anuais;

**Art. 36** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á anualmente de forma ordinária e extraordinariamente sempre que for necessário;

## **CAPITULO VI DO PATRIMÔNIO**

**Art. 37** - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ, será constituído de bens móveis, veículos e

MICROFILMADO SOB N

7288

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, contribuições dos associados, auxílio e donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo;

**Art. 38** – A ACRUTA aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos;

Parágrafo único – os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela veiculada, no âmbito do Estado concesso;

**Art. 39** – A ACRUTA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma;

**Art. 40** – A ACRUTA aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

**Art. 41** – Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a Entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inexistindo, a uma entidade pública;

**Art. 42** – A ACRUTA não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;

## **CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 43** – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ, será dissolvida pela Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades;

**Art. 44** – O presente ESTATUTO poderá ser reformado, no todo ou em parte, qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório;

**Art. 45** – O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;

**Art. 46** – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral;

- 7 2 8 8

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Prefeitura de Tarumã

**Art. 47** – O presente Estatuto entrará em vigor assim que aprovado pela Assembléia Geral;

**Art. 48** – O presente Estatuto foi lido, discutido e aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30/07/2016, data que passam a vigorar na íntegra todos os dispositivos nele contidos.

  
LEIDIANE RODRIGUES LEITE  
Presidente da ACRUTA

  
GREGÓRIO DE OLIVEIRA NEVES JUNIOR  
OAB/SP n.º 286.157

MICROFILMADO SOB Nº

7288

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tarumã

  
CARTÃO DE REGISTRO CIVIL E TABELionato DE NOTAS DE TARUMÃ - MARCELO MARIN DE LIMA BARRETO - Titular  
Rua dos Açores, 201 - Centro - CEP: 09000-000 - Tarumã - SP - Fone: (16) 3333-1050 - E-mail: Cartorio\_Ampla@crjtarumã.org.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, (01) firma de LEIDIANE RODRIGUES LEITE, em documento de valor econômico, do que dou fe.  
Tarumã, 2 de agosto de 2016. 74811/101-2  
15-8,28

DENISE APARECIDA ROSA - Escrevente  
1176AA020833 - FICM  
Válido somente com o Selo de Autenticação

  
1776AA020833

*Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã*  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ**

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
 Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

**ACRUTA - ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - 30 DE JULHO DE 2016**  
**LISTA DE PRESENÇA**

Sequência	Número Cadastro	Nome	Título de Eleitor	Assinatura
01	001	APARECIDO GONÇALVES RIBEIRO	1776.3680.0175	
02	002	JOSÉ RICARDO AMBONATI	2073.2690.0183	<i>[Assinatura]</i>
03	003	GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA	3058.3024.0141	<i>[Assinatura]</i>
04	004	KELLY PATRÍCIA BARATELA	2499.3063.0132	<i>[Assinatura]</i>
05	005	ALEXANDRE MILCK	2073.3350.0159	
06	006	JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS	3404.1477.0141	<i>[Assinatura]</i>
07	007	MARCIO ANTONIO SOUZA E SILVA	1959.0391.0191	
08	008	GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES JUNIOR	3000.3631.0116	<i>[Assinatura]</i>
09	009	EDMILSON DA SILVA CAMPOS	2302.2519.0155	<i>[Assinatura]</i>
10	010	JOSÉ ANTONIO CIRINO	2073.3318.0116	<i>[Assinatura]</i>
11	011	MARCELO HENRIQUE LEONEL FERREIRA	3041.3325.0167	
12	012	EDENILSON-FRAZÃO	1205.9784.0159	
13	013	ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA	1632.0064.0159	<i>[Assinatura]</i>
14	014	JULIANA DA SILVA BASTOS	3000.4302.0132	
15	015	ARIEDA AZEVEDO DE MATOS BASTOS	2499.3338.0116	<i>[Assinatura]</i>
16	016	JOSE GILDÁSIO DE OLIVEIRA	1776.3974.0116	
17	017	ELIZANGELA APARECIDA GOUVEA	2241.7655.0124	

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT N°346/97) processo 334/96  
 Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 - de 01/10/1996  
 Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 - de 27/03/1995  
 Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
 "Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã

7288

MICROFILMADO SOB Nº

# ACRUTA

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ

CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006

Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

### ACRUTA – ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA – 30 DE JULHO DE 2016

#### LISTA DE PRESENÇA

Sequência	Número Cadastro	Nome	Título de Eleitor	Assinatura
18	018	TERESA CRISTINA SEPULVEDA	2302.2722.0183	<i>Teresa C. Sepulveda</i>
19	019	LAIS CRISTINA DOS REIS AMANCIO SIMEÃO	2736.8457.0141	<i>Laís</i>
20	020	MARCOS ANTONIO SIMEÃO	1155.7480.0167	<i>Marcos</i>
21	021	CÉLIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	2073.3045.0108	<i>Célia</i>
22	022	EDGAR JOSÉ DA SILVA	2073.3353.0108	<i>Edgar</i>
23	023	PAULO HENRIQUE LEITE	3758.7700.0116	<i>Paulo Henrique</i>
24	024	CARINA AMABILE MORO FREDEGOTO	2241.8425.0132	<i>Carina Amabile Moro Fredegoto</i>
25	025	LUIZ FERNANDO RONCADA DA SILVA	1631.9814.0141	<i>Luiz Fernando</i>
26	026	RICARDO ALESSANDRO FREDEGOTO	2073.2720.0132	<i>Ricardo</i>
27	027	GUSTAVO COSTA E SILVA AIZO	4061.5373.0167	
28	028	ANDRÉ LUIZ AIZO	1692.9611.0132	
29	029	MAURO SERGIO TEODORO DA SILVA	3952.7921.0187	<i>Mauro Sergio</i>
30	030	EDILAINÉ SILVEIRA LIMA DA SILVA	1776.4261.0116	
31	031	MAURO BENEDITO TEODORO DA SILVA	1186.1810.0159	
32	032	ELIANE APARECIDA ROCHA LONGO	1996.9211.0141	
33	033	RODRIGO GARCIA LONGO	2499.3175.0132	<i>Rodrigo Garcia Longo</i>
34	034	ANGELA CRISTINA CASTRO WALTER	3589.8749.0116	

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT N°346/97) processo 334/96

Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996

Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995

Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo "Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

7288

MICROFILMADO SOB N.º

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ**  
CNPJ(MF) 47580311/0001-30 - Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 - CEP 19820-000 - Tarumã - SP

**ACRUTA - ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - 30 DE JULHO DE 2016**  
**LISTA DE PRESENÇA**

Sequência	Número Cadastro	Nome	Título de Eleitor	Assinatura
35	035	MARCO ANTONIO CASTRO WALTER	3571.7284.0108	
36	036	MARIA LUCIA DE CASTRO WALTER	1206.2401.0108	
37	037	ANTONIO WALTER	1153.7590.0116	
38	038	PATRICIA APRECIDA PIRES	3203.2025.0116	
39	039	SILVIO DA SILVA	1156.8660.0167	
40	040	PAULO HENRIQUE DA SILVA	3589.8674.0159	
41	041	SALETE DA SILVA	1156.7410.0141	
42	042	BRUNA RAFAELA SILVESTRE DA SILVA	3952.7616.0116	
43	043	MARAISA SIRQUEIRA ROCHA	4004.0716.0175	
44	044	APARECIDA IZAILDA CAMARGO BARATELA	0115.3789.0124	
45	045	FERNANDA KILL DA SILVA	1959.0252.0116	
46	046	ADRIANA DIAS SOUZA SILVA	2302.4933.0108	<i>Adriana</i>
47	047	DIEGO DIAS DA SILVA	3203.5630.0124	
48	048	KEITI FAGUNDES DO NASCIMENTO	0968.2845.0655	
49	049	JAQUELINE FACINA DE ANDRADE	3404.1579.0175	
50	050	ADRIANA APARECIDA ROCHA E SILVA	1996.9212.0124	
51	051	ANTÔNIO DA COSTA E SILVA FILHO	1776.4058.0183	

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96  
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 3378 - de 01/10/1996  
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 - de 27/03/1995  
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

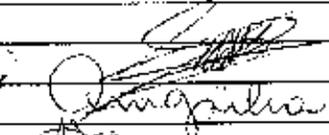
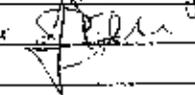
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

7 2 8 8

MICROFILMADO SOB Nº

ACRUTA  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ**  
 CNPJ(MF) 47580311/0001-30 - Fone: (18) 3329 3006  
 Rua das Palmas, 266 - CEP 19820-000 - Tarumã - SP

**ACRUTA - ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - 30 DE JULHO DE 2016**  
**LISTA DE PRESENÇA**

Seqüência	Número Cadastro	Nome	Título de Eleitor	Assinatura
52	052	CLEIDE COSTA DA SILVA AIZO	1608.5846.0116	
53	053	ALBERY CARLOS MARCOLINO	3252.0807.0175	
54	054	JOSÉ CARLOS MARCOLINO	1195.2130.0116	
55	055	RAFAEL SANTOS DA SILVA	3751.7253.0108	
56	056	MARIA JOSEFA SANTOS DA SILVA	1156.0150.0116	
57	057	FABIO SANTOS DA SILVA	3058.2942.0141	
58	058	JOÃO PAULO BENELLI LOPES		
59	059	GESSICA MORAES DE OLIVEIRA	3751.8022.0124	
60	060	LUCIENE GARCIA FERREIRA E SILVA	1864.3148.0116	
61	061	NELCIDES RIBEIRO GONÇALVES	1156.3000.0116	
62	062	RAQUEL ILANA DA SILVA	3582.9871.0175	
63	063	MATHEUS HENRIQUE AGUIAR	4061.4554.0175	
64	064	GERALDO GOMES DA SILVA	1154.6490.0124	
65	065	FERNANDES BARATELA	2302.2693.0116	
66	066	ANA MARIA GOMES DA SILVA	0115.3577.0167	
67	067	FATIMA APARECIDA SILVA BARATELA	1959.0102.0196	
68	068	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	1156.6680.0108	

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
do Comércio do Ass.ESP

7 2 8 8

MICROFILMADO SOB Nº

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/08/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96  
 Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 - de 01/10/1998  
 Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 - de 27/03/1995  
 Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
 "Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÁ  
CNPJ(MF) 47580311/0001-30 - Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 - CEP 19820-000 - Tarumá - SP

**ACRUTA - ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - 30 DE JULHO DE 2016**  
**LISTA DE PRESEÇA**

Sequência	Número Cadastro	Nome	Título de Eleitor	Assinatura
69	069	NEI SON JOSÉ DE SOUZA BASTOS JUNIOR	1909.0075.0108	
70	070	JENIFFER MAIARA APARECIDA GOMES	4107.8975.0159	
71	071	ROSEI E MACHADO SOUZA DA SILVA	1693.0115.0116	
72	072	JOÃO VITOR DE SOUZA FRANCO	4107.9449.0148	
73	073	DANIEL FRANCO DA SILVA	1205.1681.0116	
74	074	GUILHERME DE SOUZA FRANCO	3952.7695.0116	
75	075	MARIA APRECIDA SOARES	1205.5020.0124	
76	076	CAROLIA GUEDES HARTMANN	3079.2133.0167	
77	077	LUCILIA DE SOUZA RABELO DA SILVA	3041.4520.0132	
78	078	SILMARA PEREIRA SILVA BERALDO	2073.2806.0141	
79	079	SELMA ARANHA	1959.0397.0183	
80	080	ALESSANDRA FIGUEIREDO CLAUSEN	1693.1130.0191	
81	081	ROSANGELA AVANÇO	3203.1639.0141	
82	082	ANA LUIZA YASSUDA	1608.6524.0175	
83	083	RODRIGO CARLOS DE SOUZA	2073.2666.0159	
84	084	EMISLAINE CRISTINA DE GOUVEA SILVA	3079.2445.0191	
85	085	MAIZA ESTELA PAITL	1996.9189.0141	

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJSJ/DIVOT/CT N°346/97) processo 334/96

Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 - de 01/10/1996

Declarada de utilidade pública mun.cipal, conforme lei N.º 149/95 - de 27/03/1995

Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo

"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

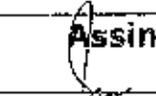
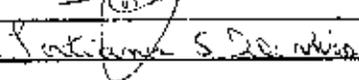
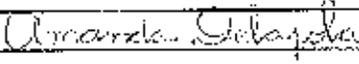
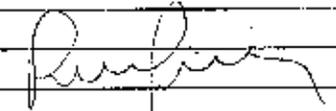
Natalia C. de Moraes Pereira, 2016/07/30  
19820-000 - Tarumá - SP

7283

MICROFILMADO SOB N.º

ACRUTA  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ**  
 CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
 Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

**ACRUTA – ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA – 30 DE JULHO DE 2016**  
**LISTA DE PRESENÇA**

Sequência	Número Cadastro	Nome	Título de Eleitor	Assinatura
86	086	JAIRO DA COSTA E SILVA	0011.5491.0191	
87	087	TATIANA SILVA OLIVEIRA	3252.1042.0108	
88	088	RODRIGO SILVEIRA LIMA	2073.2919.0108	
89	089	FÁBIO FRANCO DA ROCHA	2607.7123.0167	
90	090	AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO	3713.4551.0116	
91	091	JOEL BREGAGNOLI	2073.2794.0175	
92	092	CLAUDEMIR PINHEIRO DA SILVA	3000.3847.0108	
93	093	ROGÉRIO SILVEIRA LIMA	2302.2890.0191	
94	094	JOSÉ ADILSON PERCILIANO	1996.9143.0167	
95	095	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	3654.5211.0141	
96	096	EDINEIA DA COSTA PRADO MILCK	7337.6080.0167	
97	097	EVERSON LUIS DE CAMARGO	1996.9112.0167	
98	098	ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS	0115.4846.0116	
99	099	LUIZ PEDRO SEBASTIÃO	1155.6480.0108	
100	0100	RAFAEL PINTARI GONÇALVES	3751.7786.6183	
101	0101	ANA MARIA PINTARI GONÇALVES	4004.1406.0167	
102	0102	MARISA PINTARI GONÇALVES	1150.7370.0132	

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (MJ/SJ/DIVOT/CT N°348/97) processo 334/96  
 Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N° 9378 – de 01/10/1996  
 Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N° 148/95 – de 27/03/1995  
 Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
 "Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 do Município de Assis/SP

7288

MICROFILMADO SOB Nº

ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ  
CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

**ACRUTA - ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - 30 DE JULHO DE 2016**  
**LISTA DE PRESENÇA**

Sequência	Número Cadastro	Nome	Título de Eleitor	Assinatura
103	0103	MARIA HILDA GONÇALVES	0113.0258.0141	
104	0104	RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA	1742.4293.0108	
105	0105	HELOIZA RENZI DE SOUZA	3834.8068.0108	
106	0106	HENRIQUE OCTÁVIO BENELLI	3589.9736.0141	
107	0107	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO SEPULVEDA	2073.2644.0141	
108	0108	TANIA REGINA DE OLIVEIRA MACHADO	2302.2835.0167	
109	0109	LEIDIANE RODRIGUES LEITE	3589.9116.0116	
110	0110	JESSICA PROENÇA DOS SANTOS	3590.0350.0183	
111	0111	DANIELI ANGELICA DA SILVA	3000.4333.0123	
112	0112	JOSEFINA SOARES AMBONATI	1155.4310.0124	
113	0113	CLAUDIO AMBONATI	1154.1390.0132	
114	0114	CAMILA DEMARCHI PACHECO	3254.0293.0116	
115	0115	FLAVIA TEODORO DA SILVA	3590.0004.0159	
116	0116	EILIANE COIMBRA MILCK	2302.5333.01	
117	0117	THAIS FERNANDA S. BARATELA	3952.7286.0167	
118	0118	ERINEUZA GONÇALVES CIRINO	0115.4506.0124	<i>Erineuz B. Cirino</i>
119	0119	ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	2302.2808.0191	

Declarada da utilidade pública federal, decreto de 11/09/1987 (MJS/JDIVOT/CT N°346/87) processo 334/86

Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996

Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995

Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo "Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996

Registro em Cartão de Assinatura  
da Comissão de Assessoria

7285

MICROFILMADO 303 Vº

ACRUTA  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ**  
CNPJ(MF) 47580311/0001-30 – Fone: (18) 3329 3006  
Rua das Palmas, 266 – CEP 19820-000 – Tarumã – SP

**ACRUTA – ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA – 30 DE JULHO DE 2016**  
**LISTA DE PRESENÇA**

Sequência	Número Cadastro	Nome	Título de Eleitor	Assinatura
120	0120	HILDA DE SOUZA LOPES	0115.4748.0116	
121	0121	HERNANDES SILVA LUIZ	3404.1832.0108	
122	0122	ISABEL MORENA CUNHA DA SILVA	0100.3571.0604	
123	0123	EDIVALDO FLORIANO DE BARROS	2302.2660.0141	
124	0124	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA ALENCAR	0020.2461.8182	
125	0125	OSCAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	1156.4600.0116	<i>Oscar Francisco de Oliveira</i>
126	0126	EDIVALDO JOSÉ DA SILVA	0100.3231.0620	
127	0127	ANIZIO LEME DE SOUZA	1153.6110.0108	
128	0128	TATIANE SOARES	3231.5254.0167	
129	0129	ROBERTO CARLOS SANABRIA SANCHES	1655.7716.0191	
130	0130	ANA LUIZA RENZI DE SOUZA	1959.0319.0167	
131	0131	MARIA CRISTINA TONI	1155.8540.1175	
132	0132	ROSEMARY L. DE OLIVEIRA	3589.9321.0116	

Declarada de utilidade pública federal, decreto de 11/09/1997 (M.J.S./DIVOT/CT Nº346/97) processo 334/96  
Declarada de utilidade pública estadual, conforme lei N.º 9378 – de 01/10/1996  
Declarada de utilidade pública municipal, conforme lei N.º 149/95 – de 27/03/1995  
Entidade de "Fins Filantrópicos", conforme certificado de registro concedido pelo  
"Conselho Nacional de Assistência Social" através da resolução N.º 024 de 26/02/1996



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 Fone: (018)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 8093**

CERTI

Registrado e microfilmado sob nº: 7288

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº7.238 Averbado à margem do registro nº186 0	R\$ 73,59	R\$ 20,38	R\$ 10,78	R\$ 3,87	R\$ 5,05	R\$ 3,53	R\$ 3,62	R\$ 121,42
PÁGINAS ACRESCEER 22	R\$ 100,10	R\$ 28,38	R\$ 14,74	R\$ 5,28	R\$ 6,82	R\$ 4,84	R\$ 4,84	R\$ 155,00
Microfilme nº7.288 1	R\$ 5,08	R\$ 1,44	R\$ 0,74	R\$ 0,27	R\$ 0,35	R\$ 0,24	R\$ 0,25	R\$ 8,37

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(12.52)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 178,77	R\$ 50,75	R\$ 26,26	R\$ 9,42	R\$ 12,22	R\$ 8,61	R\$ 8,76	R\$ 294,79

MICROFILMADO SOB Nº

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.: Averbado à margem do registro nº186  
ASSIS, 08 de agosto de 2016

7 2 8 8

MAURICIO CIONI JUNIOR  
ESCREVENTE

Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Assis/SP

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
LEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT) – VILA LEOPOLDINA  
CEP 05311/900  
SÃO PAULO - SP



AR

Correios  AR  MP

PESO (kg) 0,50

**SEDEX** 10

SB 29601243 1 BR





**ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / n° do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





**Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**NOTA TÉCNICA Nº 20299/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.006047/2014-11**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tarumã/S**, por meio da Portaria nº **566**, publicada no DOU de 24/04/2002, e Decreto Legislativo nº **652**, publicado no DOU de 23/08/2004.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 23/08/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 01/07/2014, página 1 do evento SEI 0054857, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE
<b>Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã</b>

QUADRO DIRETIVO
Presidente: LEIDIANE RODRIGUES LEITE; Vice-Presidente: vago em decorrência da Ata de 30/07/2016 (página 4 do evento SEI 1288437 - expediente 53900.047380/2016-34); Primeiro-Secretário: vago em decorrência da Ata de 30/07/2016 (página 4 do evento SEI 1288437 - expediente 53900.047380/2016-34); Segundo-Secretário: JOEL BREGAGNOLI Primeiro-Tesoureiro: MARCIO ANTONIO SOUZA SILVA

Segundo-Tesoureiro: HENRIQUE OCTÁVIO BENELLI

Diretor de Patrimônio: JOSÉ ANTONIO CIRINO

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Página 1 do evento SEI 0054857
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 03 do evento SEI 1197907
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Evento SEI 0993633
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Evento SEI 1115685
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Páginas 7 a 18 do Evento SEI 1288437 - expediente 53900.047380/2016-34
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Páginas 28 a 31 do evento SEI 1197907 - expediente 53900.038701/2016-18 e página 4 do evento SEI 1288437 - expediente 53900.047380/2016-34
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Páginas 7, 10, 12, 18 e 20 do evento SEI 1197907 - expediente 53900.038701/2016-18
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Página 18 do evento SEI 1279422
9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI 1202598

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1202598). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, **enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015 (evento SEI 1290036), notadamente em seus itens 24 e 32.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 09/03/2017, às 08:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1290037** e o código CRC **9062BAC0**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**  
**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.006047/2014-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **23/08/2014**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Tarumã/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

**PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC**  
**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006047/2014-11 e nº 53830.001955/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tarumã/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.006047/2014-11**

Entidade: **Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.006047/2014-11 (ver documento 1290037), no qual a **Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tarumã / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1744937** e o código CRC **23755C1A**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.006047/2014-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **23 de agosto de 2014**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã**, para executar, sem direito de

exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Tarumã/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006047/2014-11 e nº 53830.001955/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tarumã/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53900.006047/2014-11

SEI nº 1744937

## PORTARIA Nº 1448/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006047/2014-11 e nº 53830.001955/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tarumã/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753473** e o código CRC **5443A323**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.006047/2014-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **23 de agosto de 2014**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Tarumã/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753462** e o código CRC **891E9F46**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.006047/2014-11**

**Entidade: Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã**

**Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1448/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982535** e o código CRC **6FC3BAEB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.006047/2014-11

SEI nº 1982535

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 26/06/2017 14:52:34  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4396249  
**Data prevista de publicação:** 27/06/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955194	ATO PORTARIA Nº 1106 MIN .rtf	d6d0db266c8b48e7 94631dc51c97298e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955195	ATO PORTARIA Nº 1108 MIN .rtf	45be4f4acd5dd531 e66501b1d44548d1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955196	ATO PORTARIA Nº 1109 MIN .rtf	92ed2d41a82c996d 22f63172a8725ab0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955197	ATO PORTARIA Nº 1110 MIN.rtf	4b76e66ad420e992 ca91bf460ed56931	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955198	ATO PORTARIA Nº 1111 MIN .rtf	4505593eba8e85c8 efd73493eb1cb7f7	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955199	ATO PORTARIA Nº 1112 MIN.rtf	d1e25f908da3bc4e 47305f4a994bb3ce	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955200	ATO PORTARIA Nº 1440 MIN.rtf	7d651b276dc08b56 0ed3c017dbdf2d84	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955201	ATO PORTARIA Nº 1443 MIN.rtf	b9f5aaf1ed7c5578 1fcbdf1a6bf671e3	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955202	ATO PORTARIA Nº 1446 MIN.rtf	ab49bbf09f8dfde5 8bc2ada5cb30acfd	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955203	ATO PORTARIA Nº 1448 MIN.rtf	f17bb39e40720efb aaddc1463456ee3a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9955204	ATO PORTARIA Nº 1449 MIN .rtf	ffebe03f4e5722ff 15f57554a847032a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955205	ATO PORTARIA Nº 1450 MIN .rtf	2ad9c098de99ff51 cb3b1ba305f8b4fc	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955206	ATO PORTARIA Nº 1452 MIN .rtf	3f22188e30a246d0 8183dd67bb976f76	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955207	ATO PORTARIA Nº 1453 MIN .rtf	eb8530b8700c40ba 37f10434280180f4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955208	ATO PORTARIA Nº 1454 MIN.rtf	a3011a8b65215324 30bcf352b24e55b4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955209	ATO PORTARIA Nº 1456 MIN .rtf	5946e2e7d62a55de c0159459c8b138b8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955210	ATO PORTARIA Nº 1457 MIN .rtf	c9a29fc65614c7c1 efdfaf4159a6b6fb	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955211	ATO PORTARIA Nº 1458 MIN.rtf	a06b108557baffb2 cccd24a037c7ff6a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9955212	ATO PORTARIA Nº 1459 MIN.rtf	92f4270b171bceaa 29a6915455b0477b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955213	ATO PORTARIA Nº 1461 MIN .rtf	db9e7d72ff7de242 7896ccf530112753	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>121,00</b>	<b>R\$ 3.997,84</b>

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.446-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055770/2011-17 e nº 53830.001957/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cândido Mota/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.448, DE 7 DE JUNHO 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006047/2014-11 e nº 53830.001955/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tarumã/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.449, DE 7 DE JUNHO 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.002094/2014-88 e nº 53790.001041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.450-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049727/2012-01 e nº 53820.000929/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nova Erechim FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Erechim/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.452-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064145/2012-47 e nº 53000.064145/2012-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urussanga / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.453, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056954/2012-85 e nº 53830.001779/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pradópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.454-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020797/2013-51 e nº 53710.000973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirapetinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.456-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007057/2013-29 e nº 53670.000608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.457-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031936/2012-91 e nº 53760.000406/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.458-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048422/2012-74 e nº 53700.001280/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.459-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027549/2013-31 e nº 53680.000565/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.461-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044492/2013-34 e nº 53780.000143/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Assu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940095** e o código CRC **92252B37**.

**Referência:** Processo nº 53900.006047/2014-11

SEI nº 1940095



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28484/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
JOSÉ RICARDO AMBONATI  
Representante Legal da **Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã**  
Rua das Palmas, 266  
19.820-000 / Tarumã-SP

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.006047/2014-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, José Ricardo Ambonati, sediada em **Tarumã-SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/04/2012**, conforme Portaria nº 1.448, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às  
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1994585** e o código CRC **546DDBF1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 28484/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.006047/2014-11 - Nº SEI: 1994585



AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28484/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017  
53900.006047/2014-11

JOSÉ RICARDO AMBONATI

ASSOC. COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ,  
Rua das Palmas, 266  
19.820-000 Tarumã/SP

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Aparelho de sm localizado em 7/17

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIBRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORHUBRICAL MATRIZ / MATRICE  
SIGNATURE DE L'AGENTJUSTIANO AZEREDO C. JUTINHO  
Agente de Correios  
Matricula: 81062427  
AC TARUMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0483 / 18

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565969 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 JUL 2017

CIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
 70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30385/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
JOSÉ RICARDO AMBONATI  
Representante Legal da **Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã**  
Rua das Palmas, 266  
19.820-000 / Tarumã-SP

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28484, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/04/2012**" leia-se **23/08/2014**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às  
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2025690** e o código CRC **C4B84240**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 30385/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.006047/2014-11 - Nº SEI: 2025690

Brasília, 22 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.006047/2014-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tarumã/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape ✓
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã ✓
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal ✓
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota ✓
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia ✓
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina ✓
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária ✓
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil ✓
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal ✓
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária ✓
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico ✓
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia ✓
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária ✓
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas ✓
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaira ✓
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora ✓
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário ✓
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM ✓
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura ✓
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM ✓
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária ✓
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário ✓
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga ✓
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC ✓
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM ✓
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves ✓
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB ✓
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho ✓
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus ✓
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense ✓
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE ✓
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio ✓
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura ✓
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária ✓

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercedesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.006047/2014-11**  
**Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237484** e o código CRC **ED6D2982**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.006047/2014-11

SEI nº 2237484

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
<b>53900.006047/2014-11</b>	<b>Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)</b>
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.006047/2014-11.**

Entidade: **Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4352223** e o código CRC **E3C6FB9D**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.006047/2014-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, inscrita no CNPJ nº 47.580.311/0001-30, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarumã, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20299/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1448, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.006047/2014-11

SEI nº 4352223

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.006047/2014-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, inscrita no CNPJ nº 47.580.311/0001-30, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 23 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarumã, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20299/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1448, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37047/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.006047/2014-11.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4699989** e o código CRC **D7462F2C**.